



Associação Nacional de Professores

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA 2014

**Conselho Nacional, 2015**

Braga, 11 de abril de 2015



## FICHA TÉCNICA

### TÍTULO

Relatório de Atividades 2014

### DIREÇÃO:

Presidente – Paula Figueiras Carqueja

Vice – Presidente – Mário Leite

Vice – Presidente – Armindo Cancelinha

Tesoureiro – Paulo Pimentel

Secretário – Carlos Alves

Vogais – Carmo Leitão, Isabel Carrasco,

Rolando São Marcos, Susana Ladeira

DN, Sede: Rua S. Vicente, 37 – 4710-312

Braga – Portugal

Tel. 253 209 590 - Tlm: 961 333 051

Fax: 253 209 599

E-mail: [geral@anprofessores.pt](mailto:geral@anprofessores.pt)

Website: [www.anprofessores.pt](http://www.anprofessores.pt)

Empresa de contabilidade – MGC

Braga/2014

### DIREÇÃO em abril de 2015:

Presidente – Paula Figueiras Carqueja

Vice – Presidente – Armindo Cancelinha

Vice – Presidente – Manuel Oliveira

Tesoureiro – Paulo Pimentel

Secretário – Isabel Carrasco

Vogais – Carmo Leitão, Olga Pendão,

Angélica Monteiro, Rolando São Marcos

DN, Sede: Rua S. Vicente, 37 – 4710-312

Braga – Portugal

Tel. 253 209 590 - Tlm: 961 333 051

Fax: 253 209 599

E-mail: [geral@anprofessores.pt](mailto:geral@anprofessores.pt)

Website: [www.anprofessores.pt](http://www.anprofessores.pt)

Empresa de contabilidade - MGC

Braga/2015

Caros Conselheiros

No relatório apresentado são descritas as várias atividades realizadas ao longo do ano de 2014, e que envolveram de forma intensa a Direção Nacional, o Departamento Jurídico e Administrativo, num esforço conjunto de prossecução dos objetivos delineados no Plano de Atividades e os surgidos no dia-a-dia na sequência do Estado da Educação.

A Presidente



## Índice

Siglas .....	7
RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL .....	8
ENQUADRAMENTO .....	11
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	12
<b>I. AUTORREGULAÇÃO DA PROFISSÃO DOCENTE</b> .....	12
<b>II. FORMAÇÃO CONTÍNUA</b> .....	14
<b>III. PROTOCOLOS SOCIAIS</b> .....	16
<b>IV. PLANO JURÍDICO</b> .....	17
<b>V. EDUCAÇÃO/CARREIRA DOCENTE</b> .....	18
<input type="checkbox"/> <b>Pareceres e Recomendações (Petições)</b> .....	18
<input type="checkbox"/> <b>Assembleia da República</b> .....	19
<input type="checkbox"/> <b>Contributos Solicitados</b> .....	19
<input type="checkbox"/> <b>Encontros/Seminários/Outros</b> .....	19
<input type="checkbox"/> <b>Entrevistas e Intervenções em órgãos de Comunicação Social</b> .....	21
<input type="checkbox"/> <b>Projetos</b> .....	22
<input type="checkbox"/> <b>Conselho Científico</b> .....	22
<input type="checkbox"/> <b>Audiências</b> .....	22
<b>VI. AÇÃO ASSOCIATIVA</b> .....	23
<b>VII. PÁGINA WEB</b> .....	24
<b>VIII. RELATÓRIO DE CONTAS</b> .....	25
<b>3.1. Breve Análise às Rubricas do Passivo</b> .....	29
<b>3.2. Breve Análise às Rubricas do Ativo</b> .....	30
<b>3.3. Breve Análise às Rubricas de Gastos</b> .....	32
<b>3.4. Breve Análise às Rubricas de Rendimentos</b> .....	38
<b>3.5. Breve Análise às Contas de Resultados</b> .....	40
1. Identificação da entidade .....	48
2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras .....	48
2.1. Enquadramento.....	48
2.2. Adoção pela primeira vez das NCRF .....	48
3. Principais políticas contabilísticas .....	48
3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das DFs.....	48
3.2. Outras políticas contabilísticas relevantes.....	49
3.3. Principais pressupostos relativos ao futuro .....	49
3.4. Principais fontes de incerteza das estimativas .....	49
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros .....	49
4.1. Aplicação.....	49



---

5. Ativos fixos tangíveis.....	50
5.1. Divulgações gerais.....	50
5.2. Valorização das várias classes.....	50
5.3. Restrições de titularidade, ativos dados como garantia de passivos e compromissos contratuais assumidos .....	51
5.4. Titularidade e garantia .....	51
5.5. Ativos fixos tangíveis expressos por quantias revalorizadas .....	51
6. Ativos intangíveis .....	51
6.1. Divulgações gerais.....	51
6.2. Valorização das várias classes.....	51
6.3. Ativos intangíveis com vida útil indefinida - justificações.....	52
6.4. Quadro .....	52
6.5. Ativos intangíveis - elementos individuais .....	52
6.6. Ativos intangíveis subsidiados pelo governo .....	52
6.7. Quadro 2 .....	52
6.8. Ativos intangíveis com titularidade restringida e dados como garantia de passivos.....	52
6.9. Quadro 3 .....	52
6.10. Ativos intangíveis - Valor de compromissos contratuais .....	52
6.11. Gastos de pesquisa e desenvolvimento .....	52
6.12. Ativos intangíveis de carácter ambiental .....	52
7. Locações .....	52
7.1. Locações financeiras - locatários.....	52
7.2. Quantia escriturada líquida .....	52
7.3. Descrição de acordos de locação.....	52
7.4. Divulgações para locações operacionais .....	52
8. Custos de empréstimos obtidos .....	53
8.1. Texto .....	53
9. Inventários .....	53
9.1. Políticas contabilísticas e forma de custeio usada .....	53
9.2. Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas .....	53
9.3. Outras informações.....	53
10. Rédito .....	54
10.1. Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito.....	54
11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes .....	54
11.1. Divulgações por classe de provisão .....	54
11.2. Texto .....	54
11.3. Descrição dos passivos contingentes.....	54
11.4. Descrição dos ativos contingentes .....	55



---

11.5. Indicação do valor dos fundos permanentes por modalidade associativa das mutualidades e do património líquido que lhes está afeto bem como do respetivo grau de cobertura face às provisões matemáticas necessárias .....	55
12. Subsídios do Governo e apoios do Governo .....	55
12.1. Divulgação .....	55
12.2. Benefícios sem valor atribuído, materialmente relevantes obtidos de terceiras entidades.....	55
12.3. Principais doadores/fontes de fundos.....	55
13. Efeitos de alterações em taxas de câmbio .....	55
13.1. Diferenças de câmbio .....	55
14. Impostos sobre o rendimento.....	55
14.1. Divulgação .....	55
15. Instrumentos financeiros .....	56
15.1. Cotação de mercado de instrumentos financeiros mensurados ao justo valor .....	56
15.2. Ativos financeiros transacionados sem desreconhecimento .....	56
15.3. Ativos financeiros dados em garantia, penhor ou promessa.....	56
15.4. Incumprimentos em empréstimos contraídos.....	56
16. Benefícios dos empregados.....	56
16.1. Benefícios .....	56
16.2. Número de membros dos órgãos diretivos e alterações ocorridas no período de relato financeiro.....	57
16.3. Informações sobre as remunerações dos órgãos diretivos .....	57
17. Divulgações exigidas por diplomas legais .....	57
17.1. Divulgações.....	57
18. Outras informações .....	57
18.1. Outras informações.....	57
<b>IX.CONCLUSÃO</b> .....	<b>58</b>
<b>Anexos</b> .....	<b>59</b>
Anexo 1 .....	60
Anexo 2 .....	60
Anexo 3 .....	60
Anexo 4 .....	60
Anexo 5 .....	60
Anexo 6 .....	60
Anexo 7 .....	60

## Siglas

ANP – Associação Nacional de Professores

ANPRI – Associação Nacional de Professores de Informática

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

APCV – Associação Portuguesa dos Produtores de Cerveja

APECV – Associação de Professores de Expressão e Comunicação Visual

APEI – Associação Profissional de Educadores de Infância

APROGED - Associação dos Professores de Desenho e Geometria Descritiva

CC – Conselho Científico

CECC – Comissão de Educação, Ciência e Cultura

CESI – Confédération Européenne des Syndicats Indépendants

CONFAP – Confederação Nacional das Associações de Pais

DN – Direção Nacional

FRENPROF – Federação Nacional dos Professores

MEC – Ministério da Educação e Ciência

Pró-Ordem – Associação Sindical dos Professores

QUALIFICA – Feira de Educação, Formação, Juventude e Emprego

SPN – Sindicato dos Professores do Norte



---

**RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL**

*PARECER SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DE GERÊNCIA DE 2014  
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROFESSORES*

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROFESSORES**

**CONSELHO FISCAL**

**PARECER SOBRE O RELATÓRIO  
E  
CONTAS DE GERÊNCIA DE 2014**

Braga, 6 de Março de 2015



**PARECER SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DE GERÊNCIA DE 2014  
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROFESSORES**

**PARECER**

O Conselho Fiscal da Associação Nacional de Professores, reunido no dia seis de março de dois mil quinze, na sede nacional, em Braga, analisou o Relatório e Contas de 2014, apresentado pela Direção Nacional, e emite, nos termos da alínea c), do n.º 4, do art.º 30.º dos Estatutos, o seguinte **Parecer**:

1.º A Direção Nacional facultou ao Conselho Fiscal os documentos e as informações complementares solicitadas para que este órgão pudesse analisar com rigor e de forma concludente o Relatório de Atividades e as Contas do ano de 2014;

2.º Todos os documentos se encontram elaborados de acordo com as normas estatutárias em vigor e as normas da contabilidade oficial, sob a responsabilidade da Técnica Oficial de Contas;

3.º O Conselho Fiscal considera positivo:

a) Verificar-se um Resultado Líquido positivo na anuidade;

b) A Autonomia Financeira, em 2014, aproximou-se ainda mais dos 100%, o que assegura a independência e a estabilidade financeira da Associação;

c) Regista um esforço no sentido de controlar os custos, verificando-se praticamente uma variação nula com o ano transato;

d) Diminuíram os custos com Fornecimentos e Serviços Externos (-2,5%);

e) A exploração dos seguros junto dos associados continua a ser, a par da cobrança das quotas, a essência das receitas cobradas e suporte financeiro da Associação;

f) Verificou-se uma diminuição acentuada dos custos das comunicações, o que demonstra estar a resultar as medidas adotadas nesse sentido;

g) Valoriza-se o papel da formação na Associação e o seu reflexo financeiro nomeadamente quanto ao programa RUMOS, na Madeira.

4.º O Conselho Fiscal considera merecer particular atenção:

a) Não obstante o registo e a comprovação das disponibilidades existentes nas diferentes contas bancárias, regista-se a impossibilidade de confirmação dos movimentos e saldos das contas das Secções;

b) A rubrica das Rendas e Alugueres continua a ter um peso significativo e que vem aumentando ao longo dos últimos anos;

c) Registou-se uma quebra acentuada na área dos seguros, o que deve exigir medidas corretivas;

**PARECER SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DE GERÊNCIA DE 2014  
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROFESSORES**

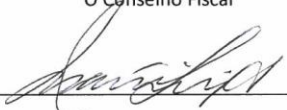
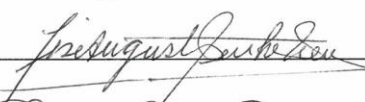
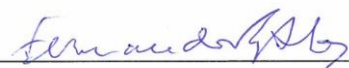

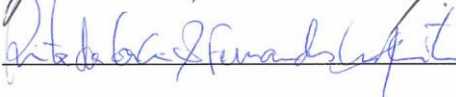
d) Registou-se uma queda na ordem dos 13% nos rendimentos da Associação, nomeadamente no que às quotizações diz respeito, pelo que a exigir ponderação e medidas de superação das dificuldades em manter e angariar associados;

e) Não obstante a estabilidade financeira da Associação, regista-se uma preocupante aproximação entre o valor das receitas cobradas e das despesas fixas obrigatórias, reduzindo a capacidade de investimento, nomeadamente quanto ao esforço que se torna necessário na aproximação aos sócios e aos professores e quanto aos projetos que a Associação deve desenvolver.

5.º Face ao cumprimento dos normativos e ao resultado apurado da análise efetuada às Contas de 2014, o Conselho Fiscal dá parecer favorável à aprovação dos referidos documentos em sede de Conselho Nacional, nos termos estatutários.

Braga, 6 de março de 2015

O Conselho Fiscal

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
  
\_\_\_\_\_

## ENQUADRAMENTO

O presente Relatório de Atividades tem como principal objetivo descrever a atividade desenvolvida pela Direção Nacional, órgão da Associação Nacional de Professores ao longo do ano de 2014 dando cumprimento ao vertido nos Estatutos da ANP.

Para a elaboração do presente Relatório, foi efetuado um levantamento exaustivo em todas as unidades orgânicas. Os dados apresentados, respeitam o grau de execução dos projetos e atividades planeados, bem como respostas às solicitações externas à ANP por parte de parceiros e/ou instituições governamentais.

Este relatório apresenta também o trabalho de participação pública, tal como: a emissão de vários pareceres, respostas a petições, realização de encontros, e outras atividades.

Os princípios fundamentais para a definição do conteúdo no Relatório foram a transparência, a relevância, a abrangência e a completude, a fim de proporcionar uma leitura cómoda e objetiva aos Conselheiros, e aos Sócios da ANP.

O documento estará disponível *online* em [www.anprofessores.pt](http://www.anprofessores.pt)

## **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

### **I. AUTORREGULAÇÃO DA PROFISSÃO DOCENTE**

Para 2014 a ANP planeou a sua atividade ao nível estratégico em torno das seguintes linhas de ação:

- 1) Reuniões com professores nas escolas;
- 2) Seminários e colóquios;
- 3) Elaboração de trabalhos e sua divulgação;
- 4) Difusão dos documentos editados (estudos);
- 5) Reuniões de articulação e negociação com as demais organizações de professores;
- 6) Elaboração e divulgação de um Código Ético e Deontológico.

No âmbito da primeira linha de ação apresentada no Plano de Atividades, salienta-se:

Os pontos 1), e 2) apesar de estrategicamente traçados, não foi possível a sua implementação pois não houve articulação entre as Secções e a Direção Nacional, no sentido de serem promovidos eventos no âmbito desta temática.

Nos pontos 3), e 4), ainda não foi possível a sua concretização por motivos diversos, nomeadamente o acordo e disponibilidade com as Associações envolvidas.

No ponto 5) foram agendadas e realizadas várias reuniões com associações profissionais e sindicatos a saber:

Na Secção de Lisboa Sul, estiveram presentes as Associações, APEI, Pró-Ordem, APECV e APROGED. Na Secção do Douro, no Porto, a Associação ANPRI, a FRENPROF e o SPN. Foram ainda realizadas reuniões individuais nomeadamente em Guimarães com a presidente da Associação dos Professores

Relatório de Atividades 2014

---

de Alemão, em Braga, com a presidente da Associação de Professores de Matemática e em Lisboa com a Associação de Professores de Filosofia.

- 5.1. Foi criada a “*Plataforma Pela Ordem dos Professores*”, tendo sido definido um Logotipo, gerado um email e enviado um Comunicado à Lusa a informar da criação da referida plataforma e dos objetivos que a mesma se propôs atingir, aquando da sua constituição;
- 5.2. Apresentação à plataforma de um Plano de Atividades;
- 5.3. Apresentação e discussão em sede de reunião de documentos elaborados pela ANP.

O ponto 6) A ANP, no âmbito da *Plataforma Pela Ordem dos Professores*, correspondendo aos objetivos definidos no Plano de Atividades, elaborou uma estrutura do código ético e deontológico, na tentativa de promover a sua discussão e aprovação em sede de reunião da plataforma.

Após algumas tentativas feitas pela ANP, no sentido de promover a realização da referida reunião, tal não foi possível, por dificuldades de agenda dos restantes organizações que compõem a “*Plataforma Pela Ordem dos Professores*”.

Das linhas de ação traçadas foram desenvolvidas ações e procedimentos que conduziram à concretização dos objetivos propostos no Plano de Atividades. Verificou-se que no essencial foram atingidos e em alguns aspetos até superados, denotando-se assim o empenho e esforço de todos os colaboradores e dirigentes da ANP.

## II. FORMAÇÃO CONTÍNUA

O Centro de Formação Leonardo Coimbra continua a ser o organismo de excelência na disponibilização de formação contínua acreditada aos associados e outros parceiros, Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, de formação de curta duração e de várias modalidades, proporcionando e possibilitando aos docentes atualização/aquisição de conhecimentos ao longo da carreira, numa perspetiva de aperfeiçoamento profissional e pessoal permanente, em diversas áreas.

Neste Relatório são apresentadas as formações realizadas ao longo do ano. De salientar a abrangência técnica e pedagógica das respetivas ações, correspondendo às necessidades dos professores e educadores, bem como a cobertura e o apoio dado nos locais, sempre numa estreita ligação entre a Secção local e o Centro de Formação Leonardo Coimbra.

### AÇÕES DE FORMAÇÃO REALIZADAS EM 2014

N.º	Designação	Modalidade	Duração	Destinatários	Formador	Local de Realização	Período de Realização
68098/1 1	Instalação e Manutenção de Computadores	Curso	25	Professores dos Ensinos Básico e Secundário	João Paulo Teixeira Garrido	Canical	17-01-2014 14-02-2014
66499/1 1	A CIF como Linguagem comum de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, na Educação Inclusiva dos Alunos com NEE	Oficina	25	Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e Secundário e de Educação Especial	Eduardo Ribeiro Alves	Vila Real	01-02-2014 15-03-2014
72335/1 2	Autoavaliação de Escola	Oficina	25	Educadores de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário	Maria Adelina Conceição Martins	Paredes	01-02-2014 10-05-2014
72335/1 2	Autoavaliação de Escola	Oficina	25	Educadores de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário	Maria João Vieira Freitas	Paredes	01-02-2014 10-05-2014
72914/1 3	Desbravando caminhos pela promoção e mediação da leitura: uma abordagem	Curso	25	Professores dos Grupos 200, 210, 220, 300, 320, 330 e 340	Maria Rosário Nogueira Antunes	Funchal	10-02-2014 20-02-2014
72389/1 2	Prevenir o insucesso escolar: apoio à transição de ciclo	Curso	25	Professores dos Grupos 100 e 110	Elena Oliveira David	Funchal	17-02-2014 22-02-2014



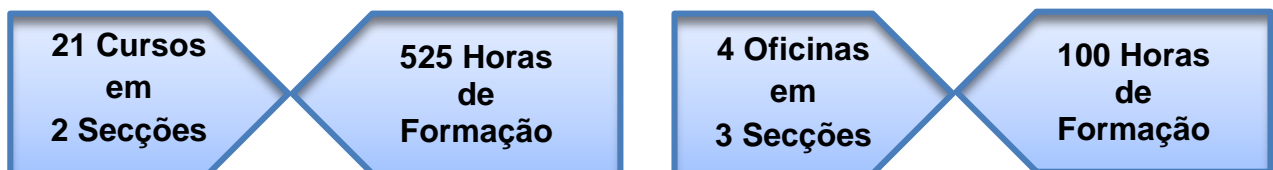
72802/1 3	Tecnologias para o suporte de conteúdos digitais de apoio às aulas	Curso	25	Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e Secundário e de Educação Especial	Ana Catarina Real Marques	Funchal	18-02-2014 22-02-2014
68798/1 1	O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa	Curso	25	Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e Secundário e de Educação Especial	Eduardo João Alves Oliveira	Funchal	08-03-2014 29-03-2014
73144/1 3	Utilização das aplicações do Google ao serviço da educação	Curso	25	Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e Secundário e de Educação Especial	Michael Jesus Silva	Funchal	10-03-2014 17-03-2014
72075/1 2	Desenvolvimento da linguagem normal vs desenvolvimento da linguagem patológico	Oficina	25	Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e Secundário e de Educação Especial	Diana Raquel Silva Sá Coutinho	Viseu	15-03-2014 03-05-2014
72949/1 3	Curiosidades com os Números	Curso	25	Professores do 1º Ciclo e Professores de Educação Especial	Sónia Alexandra Mendes Portela Bastos	Funchal	03-05-2014 31-05-2014
76418/1 4	A voz do professor: a utilização de técnicas vocais para a melhoria do desempenho profissional	Curso	25	Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e Secundário e de Educação Especial	Regina Célia Monteiro Silva	Vila Real	03-05-2014 07-06-2014
71310/1 2	Fugir, Abandonar ou Persistir: O Stress e Burnout na Saúde do Professor	Curso	30	Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e Secundário e de Educação Especial	Sílvia Maria Rodrigues Oliveira	Funchal	05-05-2014 10-05-20014
73412/1 3	Dislexia: Teoria, Diagnóstico e Intervenção - Método Fonomímico Paula Teles	Curso	15	Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e Secundário e de Educação Especial	Maria Paula Campante Carvalho Ferreira Teles	Funchal	30-05-2014 31-05-2014
71904/1 2	Supervisão e Avaliação de Desempenho Docente	Curso	25	Educadores de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário	Fernando Melo Lima	Funchal	16-06-2014 21-06-2014
68103/1 1	Utilização avançada do Excel para Professores	Curso	25	Professores do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário	Michael Jesus Silva	Funchal	16-06-2014 26-06-2014
68123/1 1	Utilização das TIC em contexto educativo: Desenvolvimento de conteúdos audiovisuais direcionados à prática pedagógica	Curso	50	Professores do Ensino Básico e do Ensino Secundário	João Paulo Vaz	Funchal	11-07-2014 18-07-2014
68101/1 1	Utilização da Plataforma de E-Learning Moodle para Professores	Curso	25	Professores do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário	João Paulo Teixeira Garrido	Funchal	23-09-2014 30-09-2014
72948/1 3	Organização e Tratamento de Dados	Curso	25	Professores do 1º Ciclo e Professores de Educação Especial	Sónia Alexandra Mendes Portela Bastos	Funchal	04-10-2014 25-10-2014
67965/1 1	Estratégias de Recuperação para Alunos com Dificuldades na Escola: Dificuldades Emocionais,	Curso	25	Professores do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, do Ensino Secundário e de Educação Especial	Filipe José Queirós Gomes	Funchal	04-10-2014 25-10-2014





	Comportamentais e de Aprendizagem						
75325/1 3	O Burnout – Prevenção e reabilitação. Profissionais de contacto com jovens desviantes - Compreender para intervir	Curso	25	Professores do Ensino Básico e Secundário e Professores de Educação Especial	Diva Raquel Rodrigues Fernandes	Funchal	23-10-2014 31-10-2014
73059/1 3	A prática da arte para crianças: atividades de desenho e pintura na sala de aula	Curso	25	Professores dos Grupos 100, 110 e 140	Filipa Moreira Silva	Funchal	30-10-2014 14-11-2014
72389/1 2	Prevenir o insucesso escolar: apoio à transição de ciclo	Curso	25	Professores dos Grupos 100 e 110	Elena Oliveira David	Funchal	06-11-2014 22-11-2014
73142/1 3	Edição e Produção de Vídeos Educativos	Curso	25	Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e Secundário e de Educação Especial	Michael Jesus Silva	Funchal	18-11-2014 27-11-2014
73563/1 3	Gestão de Conflitos e Gestão de Stress na Atividade Docente	Curso	25	Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e Secundário e de Educação Especial	Filipe José Queirós Gomes	Funchal	06-12-2014 15-12-2014

Em resumo:



O Centro de Formação Leonardo Coimbra, ANP, proporcionou 625 horas de formação contínua aos docentes (sócios e não sócios).

### III. PROTOCOLOS SOCIAIS

A difícil situação económica que o país atravessa, justificou a adesão a novas iniciativas do tecido empresarial, que mereceram a pronta adesão da ANP. Assim, foram assinados e celebrados mais protocolos, nas diversas áreas, de âmbito regional e nacional, proporcionando aos associados um maior número de vantagens para a aquisição de serviços e bens.

A Direção da ANP agendou e levou a cabo várias reuniões com:



- A Seguradora, MGEN com vista à operacionalização da entrada em vigor do novo protocolo para o Seguro de Saúde e a corretora *SEGURAMOS*.

Na área da Educação celebrou protocolos com:

- First College – Braga;
- ESCOLAS CAMBRIDGE, SA.

Estão a decorrer contactos para a assinatura de novos protocolos com Instituições do ensino Superior (ISMAI; CESPU, ...)

#### **IV. PLANO JURÍDICO**

No decurso de 2014 foi definido que a abordagem metodológica seria centrada na análise da legislação publicada e dos discursos políticos como justificação pública das reformas efetuadas na área da educação.

No âmbito da metodologia definida foi solicitada uma audiência ao Sr. Secretário de Estado da Administração Escolar, Dr. João Casa Nova de Almeida, para analisar a situação de transição dos docentes colocados no índice duzentos e quarenta e cinco, que tendo mais de cinco e menos de seis anos de serviço, foram ultrapassados por docentes com menos tempo de serviço, tendo em conta a legislação aplicável, nomeadamente os art.º 7º e 8º. O departamento jurídico elaborou um estudo sobre a situação, tornando-se necessário uma solução e a reposição da justiça para estes Professores.

Foi elaborada e enviada ao Governo e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, uma petição sobre o regime de aposentação dos professores e educadores nos termos do Decreto-Lei 77/2009. A Assembleia da República aprovou entretanto uma alteração que repõe a situação inicial, [anexo 5](#).

- A reforma das pensões e o discurso político em Portugal uma iniciativa da ANP;



- Reivindicar a adoção ou alteração de legislação necessária à defesa e proteção dos interesses de uma educação com qualidade tendo em conta os associados e toda a comunidade educativa;
- Representar os direitos e interesses dos professores junto da administração pública e das mais variadas entidades nacionais e europeias.

O departamento jurídico entre informação prestada, apoio jurídico ao associado/professor e tomadas de posição, construiu uma sólida credibilidade junto dos associados e podemos afirmar, também particularmente, dos órgãos de comunicação social.

## V. EDUCAÇÃO/CARREIRA DOCENTE

Dada a sua natureza de organização profissional, não sindical, a Associação Nacional de Professores tem sido solicitada para a emissão de Pareceres e Recomendações, a pedido da Assembleia da República e por iniciativa própria.

- **Pareceres e Recomendações (Petições)**

A emissão de Pareceres e Recomendações constitui uma das atividades da Direção Nacional em parceria com o Gabinete Jurídico (quando se justifique), dada a sua natureza. Em 2014, a pedido da Assembleia da República e, sobretudo, pela 8ª Comissão de Educação e Ciência elaborou o conjunto de pareceres para os documentos que a seguir se apresentam no [anexo 1](#).

A Direção Nacional e o Conselho Fiscal elaboraram uma proposta de colaboração com a CPLP, para a área da educação, na sequência da adesão da Guiné Equatorial àquela organização, enviada ao, Primeiro-ministro, Ministro dos Negócios Estrangeiros e Ministro da Educação, [anexo 2](#).

- **Assembleia da República**

Audições na Comissão de Educação e Ciência da 8ª Comissão - Participaram na delegação da ANP, a presidente, o vice-presidente Armindo Cancelinha e a vogal Isabel Carrasco numa audição da Comissão de Educação da Assembleia da República sobre os currículos das vias profissionalizantes [anexo 3](#).

- **Contributos Solicitados**

Foi solicitado pelo Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social contributo para a revisão do sistema de promoção e proteção das crianças e jovens em perigo e do regime jurídico da adoção, [anexo 4](#).

- **Encontros/Seminários/Outros**

Qualifica - Participação na Qualifica, Feira de Educação Formação Juventude e Emprego, na Exponor (13 a 16 março) com a realização de duas conferências sobre Educação.

A primeira conferência teve a participação do Prof. Doutor Santana Castilho e como moderador o Dr. Pinho Neno. A conferência tinha por Título “**As Políticas para a Educação, os Professores e a Escola Pública**”. A 2ª Conferência com a participação do Prof. Doutor Jorge Rio Cardoso com o título “**Educar no século XX**”. O apoio financeiro para esta iniciativa esteve a cargo da Seguramos.

Feira das Profissões - ANP esteve presente na Feira das Profissões, em Espinho, a convite do Centro Social de Paramos, nos dias 4 e 5 de Junho, representada pela Secção do Douro através da Vice-Presidente Sameiro Medeiros. Pela Direção Nacional esteve presente a sua Presidente

ANPE - A Presidente, o Vice-Presidente (Armindo Cancelinha) e a Vogal (Carmo Leitão) estiveram presente no Congresso, realizado no dia sete de junho, em Madrid, a convite da ANPE, a presidente da ANP foi convidada para a mesa de



---

honra e proferiu um discurso de agradecimento e reiterou a importância da parceria institucional entre as duas organizações ANPE/ANP.

ANP - Encontro organizado pela Direção Nacional, em colaboração com a Universidade Fernando Pessoa, em 4 de outubro de 2014 sobre **“A Educação, o 25 de Abril – 40 anos. Passado, Presente e Futuro”**, [anexo 6](#).

ANPE - A Presidente e o Vice-Presidente (Mário Leite) estiveram presentes, a convite da ANPE-Ourense para a participação na IX Homenagem ao Docente, realizada em Ourense nos dias vinte e quatro e vinte e cinco de outubro.

CESI - A Presidente e a vogal da Direção Nacional, Carmo Leitão, estiveram presentes numa reunião da CESI, em 6 de março, onde foram debatidas, questões das tecnologias na educação na Europa, tendo a Presidente participado no debate, manifestando o seu ponto de vista assente no panorama educacional português.

Universidade Europeia – A Universidade Europeia Summit – youth & jobs, 6 de maio 2014 em Lisboa, convidou a Direção Nacional a participar no evento. Foi representada pela vogal Isabel Carrasco.

Universidade do Minho - A UM dirigiu um convite à Direção Nacional para estar presente na conferência de Inovações com Nanotecnologias, em 7 de maio Guimarães. A DN, fez-se representar pelo Vice-Presidente Mário Leite.

Braga, Galardões da Nossa Terra – O vice-presidente Armindo Cancelinha foi o representante da ANP no ato público de atribuição dos galardões da Nossa Terra, realizado no dia nove de maio, em Braga.

ANP constitui-se ainda com entidade formadora, correspondendo a convites para integração nesta instituição de estágios profissionais, pela Escola Profissional de Braga na área de Secretariado.

---

- **Entrevistas e Intervenções em órgãos de Comunicação Social**

RTP – Jan 24 - Participação em programa da RTP – A presidente participou num programa da RTP sobre *bullying* e a necessidade de equipas de apoio multidisciplinares nas escolas. Neste programa participaram representantes da CONFAP e APAV, e ainda o Prof. João Lopes da Universidade do Minho.

RTP - A Presidente da ANP foi convidada para comentar “Imprensa Diária”

TSF - Abril 28 – Participação da Presidente da ANP no Fórum “Provas/Exame de Inglês 9º ano” de Nuno Guedes;

Revista Digital *Educare* – maio 07 – A Presidente da ANP responde à questão - *Ainda fará sentido ter apenas um professor no 1.º ciclo?*

Revista Digital *Educare* – maio 12 – A Presidente da ANP responde - Aulas deverão começar na terceira semana de setembro

Revista Digital *Educare* – agosto 13 – Presidente ANP, concorda plenamente com a obrigatoriedade da disciplina de Inglês desde o 3.º ano de escolaridade.

Revista Digital *Educare* – agosto 18 – Presidente ANP, participa no tema, Câmaras com mais competências nas escolas: será bom ou será mau?

Revista Digital *Educare* – out 29 – A Presidente da ANP participa no tema - Autonomia também é assegurar estabilidade aos professores.

TSF - nov. 14 – Participação da Presidente da ANP no Fórum “Ranking das Escolas” de Nuno Guedes;

TSF - nov. 28 – Participação da Presidente da ANP no Fórum “Avaliação Formativa, Sumativa Interna e Externa” de Nuno Guedes;

Antena1; Rádio Comercial; M80; Jornal i – Entrevista sobre o *Bullying* no dia Mundial do *Bullying*

Durante o ano foram vários os temas educativos publicados em jornais e revistas, nomeadamente: Jornal Público; Revista Digital *Educare*; Jornal *Destak*; A Bola.

Revista Digital *Educare* – dez 31 – A Presidente da ANP participa no tema - Desejos para 2015: legislar menos, acreditar mais nas escolas.

- **Projetos**

**Projeto falar Claro** - Este projeto tem por objetivo sensibilizar as comunidades educativas a nível nacional para os malefícios do álcool e conta já com a aprovação, pelo Ministério da Educação, através da DGIC, dos manuais a serem utilizados pelos alunos, professores e pais. A ANP constitui-se como parceira para a área da formação, conjuntamente com a CONFAP, o Ministério da Saúde, e da UNICER, entidade promotora.

**Projeto Europa Sustentável** – O projeto internacional apresentado pela Science4you, a qual solicitou a parceria da ANP, foi fundamentalmente feita uma divulgação junto das escolas para que elas pudessem indicar um professor responsável pelo projeto.

- **Conselho Científico**

A Direção Nacional tem reunido com alguma regularidade com o Conselho Científico, para definição e apreciação de algumas matérias relacionadas com educação, nomeadamente, sobre o preâmbulo do diploma publicado, Formação Inicial dos Professores e Educadores.

- **Audiências**

A Direção Nacional solicitou as seguintes audiências/reuniões:

- Sr. Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário; (não realizada)
- Sr. Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar; (cancelada, resposta adequada às nossas pretensões)
- Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra; (realizada)
- Sr. Eurodeputado Dr. Paulo Rangel; (não realizada por falta de agenda)
- Sr. Eurodeputado Dr. Nuno Melo; (não realizada por falta de agenda)
- Sr. Eurodeputado Prof. Doutor Vital Moreira; (não realizada por falta de agenda)
- Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga; (agendada para 2015)
- Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boticas; (agendada para 2015)

- Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto; (agendada para 2015)
- Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça. (ainda sem resposta)

## VI. AÇÃO ASSOCIATIVA

A Direção Nacional não quer deixar de realçar a importante missão contínua da Associação, em dinamizar a cultura associativa, em desenvolver a identidade institucional e em estreitar as relações com os seus associados.

Promoveu ações/iniciativas/intervenções de âmbito educativo e profissional alertando para a profissionalidade docente.

Estabeleceu acordos de cooperação e protocolos que permitem dinamizar e beneficiar o associado a nível nacional e regional.

Salienta-se ainda o alargamento do projeto “Universidade Sénior ANP”, às Secções Alto Douro e Douro Sul, Minho, Douro e Lisboa Norte.

Interveio na salvaguarda das instalações no que concerne à isenção do IMI para as instalações da sede da Secção de Beira Baixa, em Castelo Branco, com data efeito a dois mil e dez, do que resulta um crédito fiscal no valor dos pagamentos entretanto efetuados.

A Direção Nacional desencadeou junto Ministério da Educação e Ciência um processo de mobilidade para três docentes, para exercício de funções na ANP. A mobilidade foi definida através da apresentação de projetos, para a Direção Nacional, para a professora Paula Figueiras Carqueja, a exercer o cargo de Presidente da ANP.

Para a Secção do Minho, **Projeto Educação Financeira Todos Contam**, em parceria com a DGE, do professor Manuel Oliveira, através da formalização de um protocolo de cooperação com o objetivo de concretizar medidas “que visam a melhoria da qualidade dos processos e dos resultados do ensino e da aprendizagem”.

Para a Secção da Beira Baixa - de Castelo Branco, com base Plano de ação apresentado pela Secção, a professora Luísa Nave. [anexo 7](#).

---

## VII. PÁGINA WEB

Melhorar cada vez mais a imagem e a ligação da ANP à sociedade e em particular aos associados, através da Web focalizada numa estratégia de comunicação com maior visibilidade das atividades da ANP, efetivando uma forma de comunicar mais célere e colaborativa.

### **RECURSOS DE INFORMAÇÃO:**

- *E-mail*: Permite aos associados da ANP terem acesso diário a informações atualizadas sobre legislação publicada pelo Ministério da Educação e Ciência, ou de outros organismos, sobre a educação, ou de assuntos considerados de interesse, para uma constante atualização de informação e conhecimento, possibilitando uma rápida tomada de decisões.
- *Links*: Publicação de *links* na página da ANP, com o objetivo de divulgar ligações de interesse de instituições voltadas para a educação.



## VIII. RELATÓRIO DE CONTAS



## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
  
2. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DA ANP EM 2014
  
3. ANÁLISE ESPECÍFICA DE ALGUNS ASPECTOS DA PERFORMANCE ECONÓMICA E FINANCEIRA DA ANP EM 2014

## 1. INTRODUÇÃO

O objetivo fundamental do presente Relatório é descrever genericamente a evolução ao nível económico e financeiro da ANP - Associação Nacional de Professores durante o ano de 2014.

Para tal são utilizados os seguintes documentos básicos de análise, obtidos por via da contabilidade da Associação:

- ⇒ Demonstração de Resultados;
- ⇒ Balanço;
- ⇒ Outros documentos de suporte.

Em anexo são apresentados os mapas de Balanço, Demonstração dos Resultados por Naturezas, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Anexo, procedendo-se posteriormente à análise propriamente dita da realidade económico - financeira da ANP durante o ano de 2014.

## 2. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

A análise económica e financeira da ANP foi feita com base na avaliação a 2 níveis fundamentais:

- ⇒ Rentabilidade
- ⇒ Estrutura Financeira

Como suporte da análise foi usado um conjunto de indicadores-económico - financeiros, apresentados no quadro seguinte.



Indicadores	Valor em 2013	Valor em 2014
Taxa Rentabilidade Líquida dos Serviços Prestados (Res. Líq./serviços prestados)	29,7%	6,4%
Autonomia Financeira (Fundos Patrimoniais/Ativo Total Líquido)	99,4%	99,7%

Os dados do quadro anterior permitem concluir que a ANP teve uma taxa de rentabilidade líquida inferior à obtida em 2013, situando-se em 6,4% das vendas e prestação de serviços. A explicação para a obtenção deste resultado irá ser justificada mais adiante.

### **Análise da Rentabilidade**

O Resultado Líquido do período foi positivo no valor de 14.766,55 euros o que em comparação com o valor de 72.057,92 euros obtido em 2013, obtêm-se um crescimento negativo dos resultados líquidos. Esta diminuição dos resultados de 2013-2014 está justificada com a mais-valia obtida com a venda do imóvel ocorrida em 2013 que veio influenciar assim positivamente o resultado deste ano.

### **Estrutura Financeira**

À semelhança dos anos anteriores, o indicador de Autonomia Financeira da ANP apresentou em 2014 um valor muito elevado, próximo dos 100%, indicando um elevado nível de independência e estabilidade financeira, com tradução numa grande capacidade de dar resposta aos compromissos assumidos.

Em suma, pode dizer-se que as considerações efetuadas nos pontos anteriores permitem concluir o seguinte:



- ↪ **A situação financeira da ANP é equilibrada, tendo melhorado neste último exercício;**
- ↪ **A obtenção de uma evolução negativa nos resultados em relação ao ano anterior, está relacionada principalmente com a mais-valia obtida na venda do edifício - antiga secção de Coimbra em 2013.**

### ***3. ANÁLISE ESPECÍFICA DE ALGUNS ASPECTOS DA PERFORMANCE ECONÓMICA E FINANCEIRA DA ANP EM 2014***

#### ***3.1. Breve Análise às Rubricas do Passivo***

Realiza-se de seguida uma breve análise às principais rubricas que constituem o Passivo da ANP em 31 de Dezembro de 2014.

Passivo não corrente, esta rubrica não assume qualquer valor.

Passivo corrente, esta rubrica ascende a 2.775,96 euros

#### **Financiamentos obtidos**

Esta rubrica vinha de 2013 com um saldo de 2.216,28 euros o qual foi liquidado em 2014. Em 31/12/2014 a ANP não possuía qualquer financiamento.



## ↪ Fornecedores

Esta rubrica apresenta um saldo nulo.

## ↪ Estado e Outros Entes Públicos

A dívida ao Estado, no valor de 2.265,96 Euros, refere-se à dívida ao Estado cujo prazo de pagamento termina a 20 de Janeiro de 2015, tendo sido liquidada nesta data.

### ***3.2. Breve Análise às Rubricas do Ativo***

Realiza-se de seguida uma breve análise às principais rubricas que constituem o conjunto de ativos da ANP em 31 de Dezembro de 2014.

## ↪ Ativos Fixos Tangíveis

O ativo fixo tangível representa aproximadamente 57% do Ativo total da Associação. Neste exercício foi vendido algum equipamento administrativo - computadores.

Mais especificamente, é de destacar o peso da rubrica de Edifícios e Outras Construções e Terrenos (372.185,40 Euros) e da rubrica de Equipamentos Administrativos cerca de 100.142,19 Euros. Os equipamentos Administrativos foram adquiridos há algum tempo pelo que o seu justo valor será inferior ao revelado pela contabilidade.

De seguida é apresentado um quadro com a evolução registada ao nível do ativo fixo tangível da Associação. A evolução negativa de 3,4% está relacionada fundamentalmente com a venda do edifício de Coimbra.



ANO	VALOR BRUTO DO ACTIVO FIXO	TAXA CRESCIMENTO
2010	693.287,87	0,7%
2011	698.481,27	0,8%
2012	563.824,01	(19,3%)
2013	465.668,34	(17,4)
2014	449.573,53	(3,5)

### ↳ **Outros Contas a Receber e a Pagar**

Esta rubrica ascende a 9.164,91 euros, inclui o valor de 1.130,00 euros relativos aos juros dos depósitos a prazo a receber em 2015 mas que se referem ao período de 2014 e inclui a quantia de 7.729,31 euros relativo ao valor a receber do programa RUMOS.

### ↳ **Disponibilidades**

A rubrica de disponibilidades apresenta um valor total de 322.933,44 Euros, distribuídos entre Caixa, Depósitos à Ordem e Depósitos a Prazo, representando cerca de 41% do Activo Total Líquido. A Conta de Depósitos a Prazo ascendia em 31/12/2014 a 264.261,02 euros. A Conta de Depósitos à Ordem inclui o saldo das contas bancárias das diversas secções. Relativamente às contas bancárias das secções não foi possível apurar com rigor o valor exato dos saldos, estando registado na contabilidade a quantia de 28.010,70 euros.

### ↳ **Diferimentos**

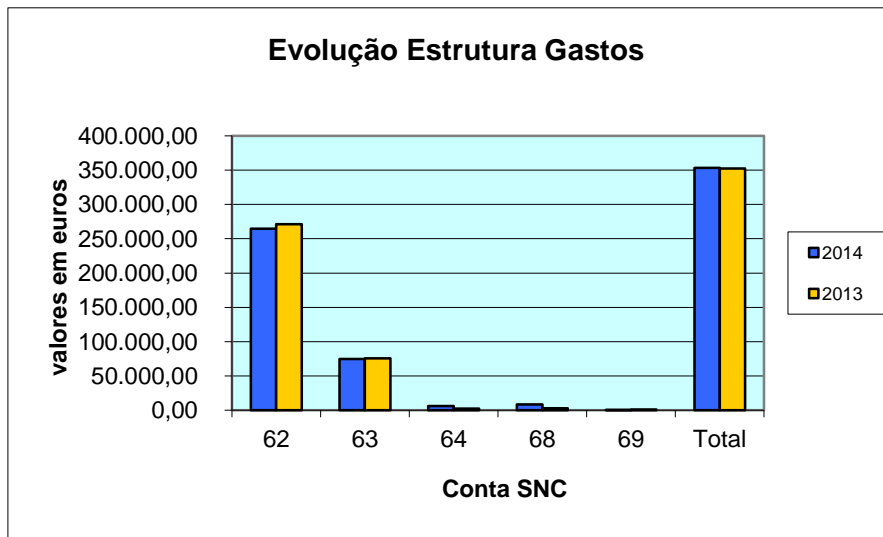
Esta rubrica ascende a 2.769,22 Euros e deriva das rendas que, embora pagas em 2014, representam gastos relativos a 2015.

### 3.3. Breve Análise às Rubricas de Gastos

Os gastos totais suportados pela ANP em 2014 ascenderam a 353.287,01 Euros, divididos por várias rubricas de acordo com o gráfico e quadro seguintes:

Descrição	SNC	2013	2014
CMVMC*	61	4,18	
Fornecimentos e Serviços Externos	62	271.286,64	264.605,06
Gastos com o Pessoal	63	75.721,03	74.377,38
Gastos de Depreciação e de Amortização	64	2.243,59	5.816,51
Outros Gastos e Perdas	68	2.820,88	8.436,41
Gastos e Perdas de Financiamento	69	538,03	51,65
<b>TOTAL</b>		<b>352.614,35</b>	<b>353.287,01</b>

\*CMVMC: Custo das Matérias Vendidas e Matérias Consumidas



Face ao ano anterior, podemos verificar que os gastos totais da ANP aumentaram cerca de 0,2%, correspondendo a um valor de apenas 674 euros.





O principal fator justificativo para esta variação prende-se com a redução dos Fornecimentos e Serviços Externos, que passaremos de seguida a analisar em maior detalhe e o aumento de outros gastos e perdas. De referir também que os gastos com o pessoal sofreram uma diminuição de cerca de 1,8% em relação ao ano anterior.

## Fornecimentos e Serviços Externos – ANP

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	Tx Cresc.	Peso
Electricidade	5 203,50	4 809,96	5 815,61	5 955,66	5 540,18	-7,0%	2,1%
Combustíveis	3 527,78	1 709,38	3 837,28	3 473,70	2 760,24	-20,5%	1,0%
Água	1 499,79	2 058,80	1 862,17	1 608,15	1 707,57	6,2%	0,6%
Ferramentas e Utensílios	1 893,73	1 397,91	501,41	779,03	1 972,88	153,2%	0,7%
Livros e Documentação Técnica	2 199,47	1 108,86	923,15	506,00	993,24	96,3%	0,4%
Material de Escritório	11 375,99	9 295,75	7 619,94	4 006,13	5 308,15	32,5%	2,0%
Artigos para Oferta	3 308,00	35,00	51,81	86,00	240,00	179,1%	0,1%
Outros Materiais	150,00	3,99		0,00	1 317,20	-	0,5%
Rendas e Alugueres	27 149,63	25 019,00	25 808,60	28 068,69	30 292,34	7,9%	11,4%
Despesas de Representação	361,06	43,92		0,00	0,00		0,0%
Comunicação	26 802,73	16 344,93	14 464,38	11 420,64	9 200,49	-19,4%	3,5%
Seguros	110 086,93	101 954,82	102 767,99	102 581,34	93 980,74	-8,4%	35,5%
Transportes	2 180,00	1 077,36		0,00	0,00		0,0%
Despesas Bancárias	0,00	0,00	8 427,41	13 900,54	12 582,06	-9,5%	4,8%
Deslocações e Estadas	43 281,53	37 898,48	44 235,60	22 257,69	21 063,21	-5,4%	8,0%
Honorários	47 522,45	44 229,30	39 039,26	50 618,66	53 184,00	5,1%	20,1%
Contencioso e Notariado	116,69	966,82	2 885,40	868,50	465,50	-46,4%	0,2%
Conservação e Reparação	6 294,96	3 391,45	1 946,34	2 938,40	2 395,86	-18,5%	0,9%
Publicidade e Propaganda	292,82	0,00	1 938,39	0,00	65,07	65,1%	0,0%
Limpeza Higiene e Conforto	9 340,42	10 279,48	7 688,47	4 047,56	6 013,13	48,6%	2,3%
Vigilância e Segurança	398,70	625,50	53,62	36,90	15,95	-56,8%	0,0%
Trabalhos Especializados	18 562,39	14 043,82	10 780,48	18 105,64	14 810,36	-18,2%	5,6%
Outros Fornecimentos e Serviços	798,28	510,08	1 427,84	27,41	696,89	2442,5%	0,3%
<b>TOTAL</b>	<b>322 346,85</b>	<b>276 804,61</b>	<b>282 075,15</b>	<b>271 286,64</b>	<b>264 605,06</b>	<b>-2,5%</b>	<b>100,0%</b>

Como se pode verificar e, tal como referido anteriormente, registou-se uma diminuição ao nível dos fornecimentos e serviços externos na ordem dos 2,5%, 6.681,80 euros em termos absolutos. Parte dessa redução está justificada



em diversas rubricas, sendo de destacar a redução das deslocações e estadas de 1.194 euros nos gastos com comunicação no valor de 2.220 euros e trabalhos especializados 3.295 euros.

Os gastos com a **Comunicação**, que em 2013 ascenderam a 11.420 euros, diminuíram cerca de 19%, para o valor de 9.200 euros em 2014.

Por seu turno, as **Deslocações e Estadas**, registaram uma diminuição de 5%, passaram de 22.257 euros para 21.063 euros em 2014.

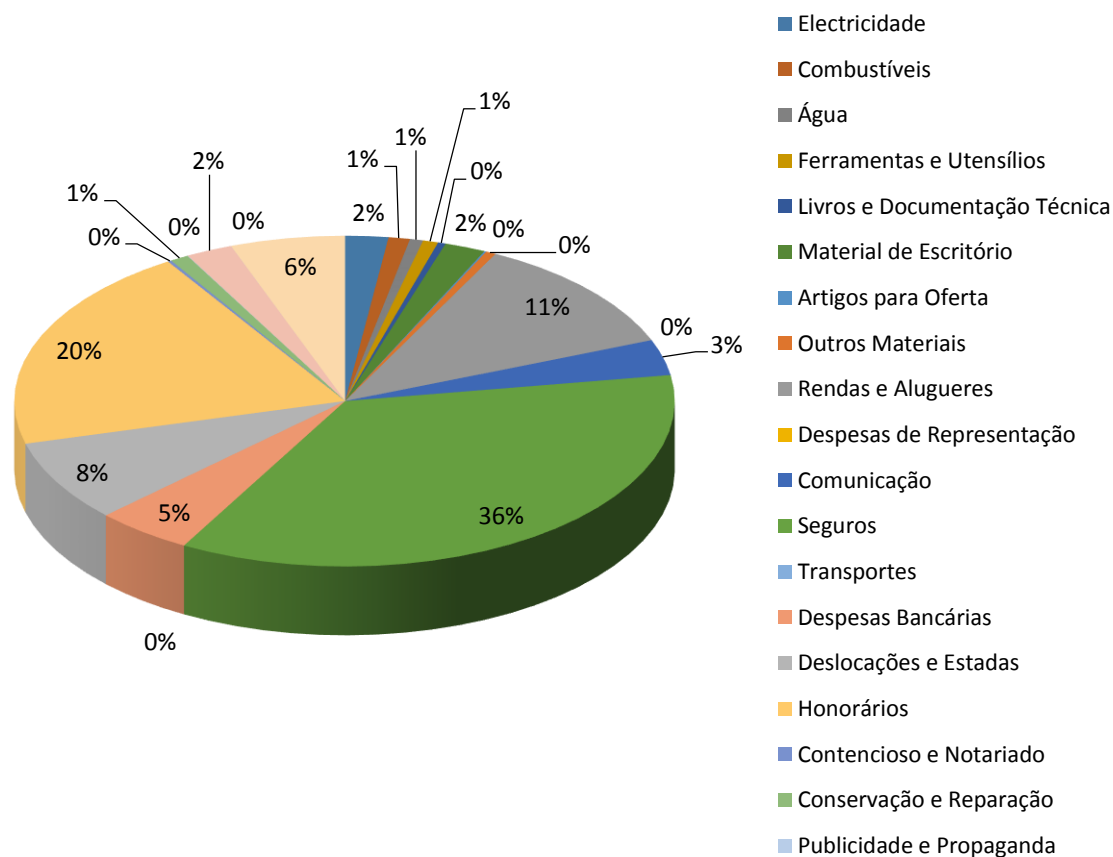
Os **honorários**, outra rubrica com grande peso na estrutura de custos da ANP, aumentou cerca de 5%, passando de 50.618 euros para 53.184 euros.

Importa também mencionar a redução dos **trabalhos especializados**, ascendeu a 18.105 euros em 2013 e passou para 14.810 e euros em 2014 o que representou uma descida de 18% em relação ano anterior.

Em suma:

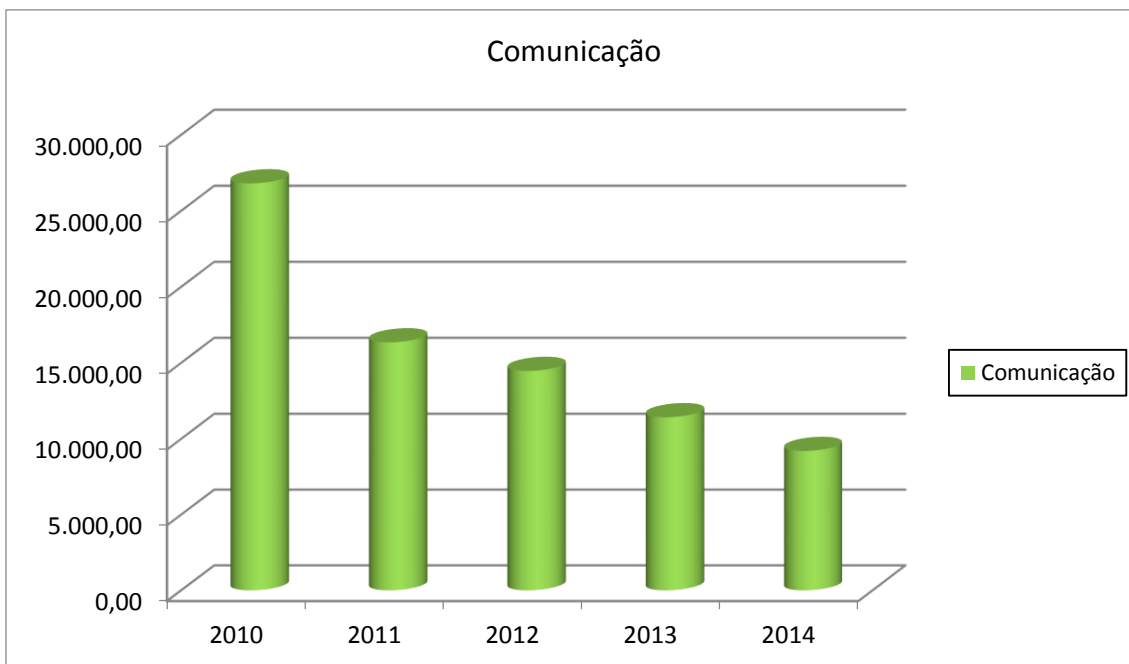
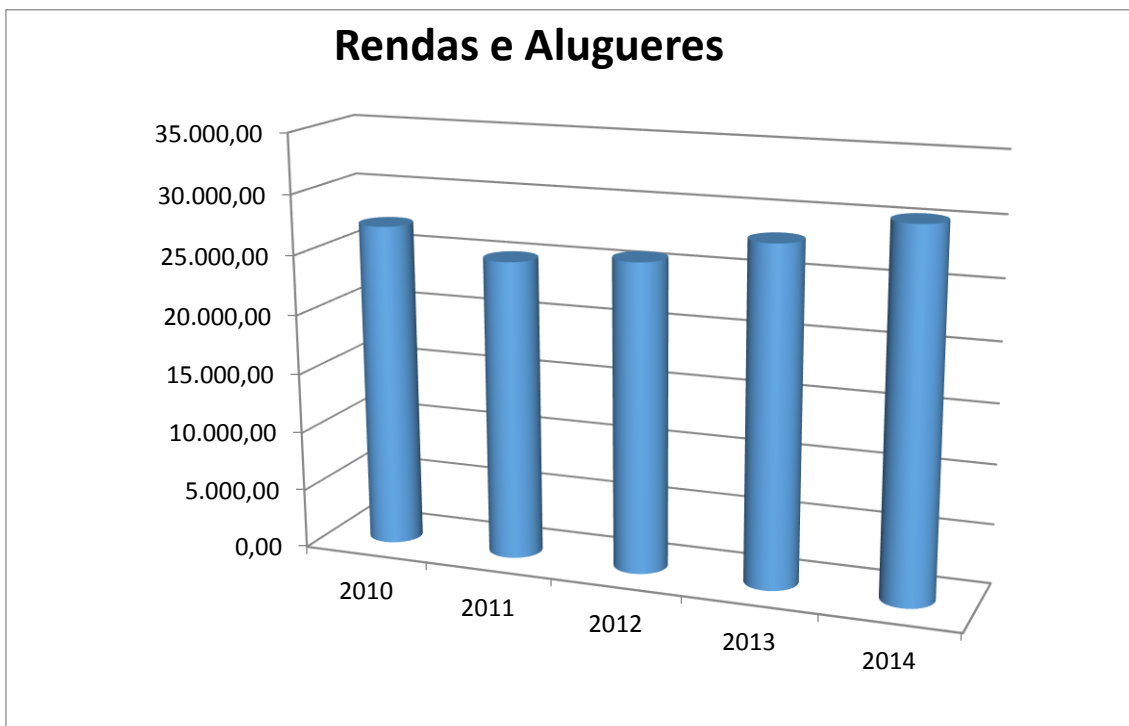
- A Electricidade, que assume um peso de 2,1% nas despesas totais, diminui para 5.540 euros representando uma descida de 7%;
- As despesas com o Gasóleo registaram uma redução face ao ano transato de aproximadamente 20,5% assumindo o valor de 2.760 euros;
- Foram realizadas aquisições de Livros e Documentação Técnica num total de 993 euros;
- As rendas e Alugueres subiram 7,9%;
- As despesas com a Comunicações desceram cerca de 2,2 mil euros;
- Os seguros, rubrica que assume a maior importância nos gastos da ANP, registou uma redução de 8,4% passou de 102.581 para 93.980 euros, no entanto neste assume especial relevo o seguro dos associados que é por sua vez compensado pelo mesmo montante do lado dos rendimentos;
- Os gastos com Conservação e Reparação ascenderam a 2.395 euros, representado uma diminuição de 18%;
- Os Trabalhos Especializados também registaram uma diminuição de cerca de 18%, diminuíram de 18.105 euros para 14.810 euros em 2014.

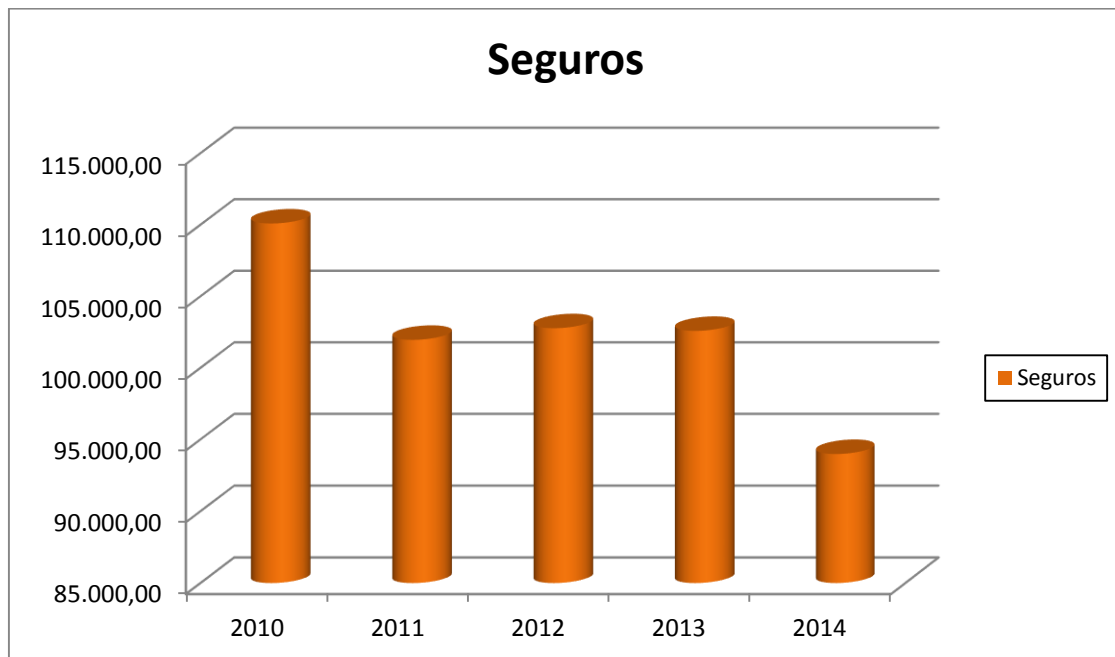
### Relevância de cada rubrica nos gastos totais

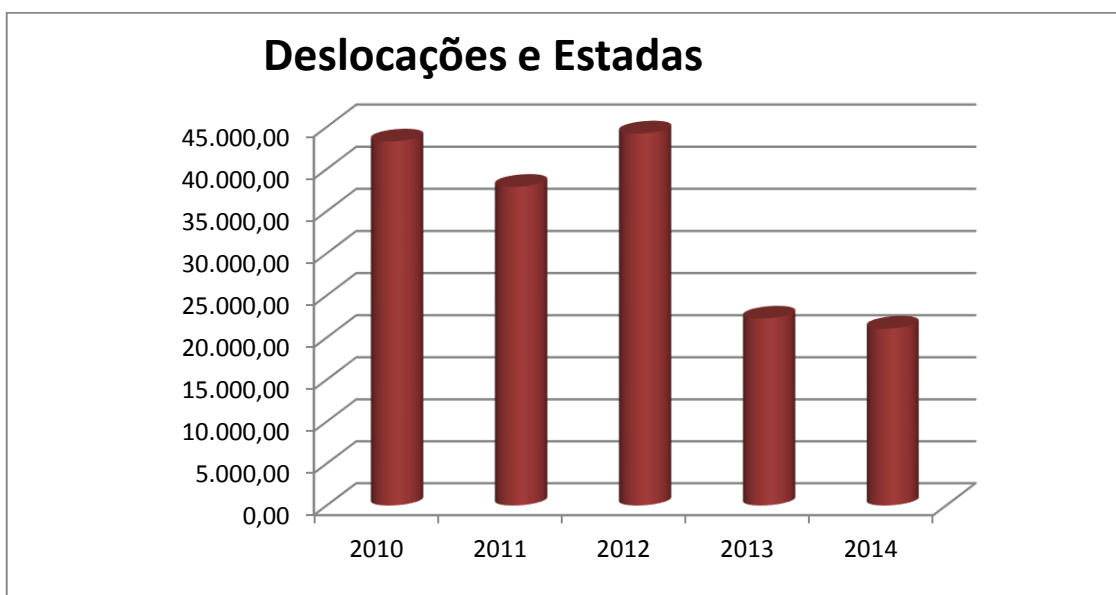


Pela análise do gráfico anterior e à imagem do que havia acontecido em anos anteriores, os gastos com os Seguros continuam a representar o maior contributo na estrutura total dos gastos, com um peso relativo de 36%, seguida da rubrica de Honorários, com um peso de 20% e das rendas com um peso de 11%.

Apresenta-se de seguida uma representação gráfica das rubricas com maior peso nos Fornecimentos e Serviços Externos:



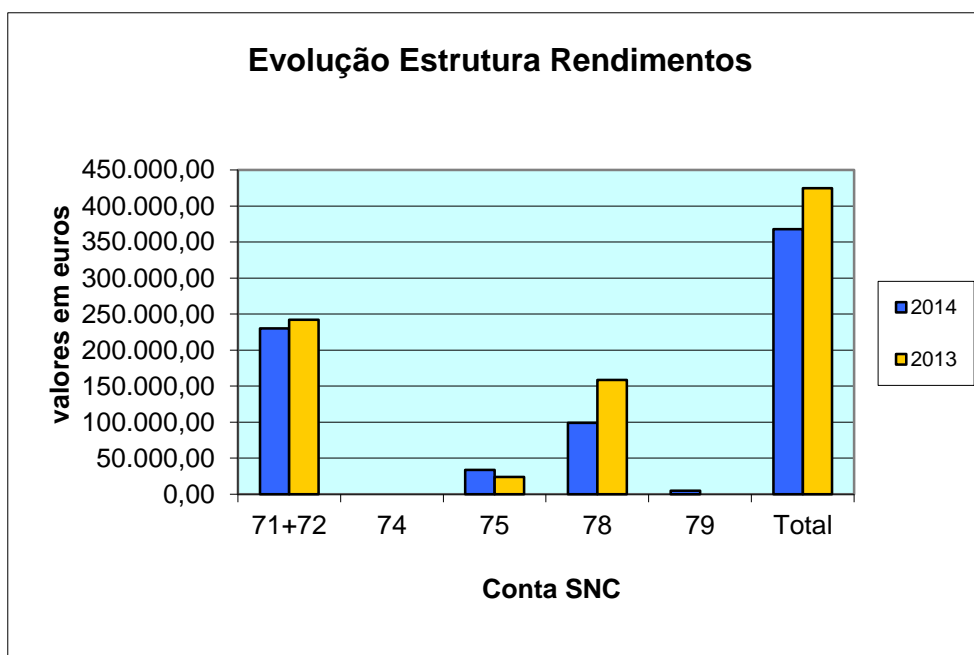




### ***3.4. Breve Análise às Rubricas de Rendimentos***

No gráfico e quadro seguintes é apresentada a estrutura de rendimentos e ganhos da ANP referente aos anos de 2013 e 2014.

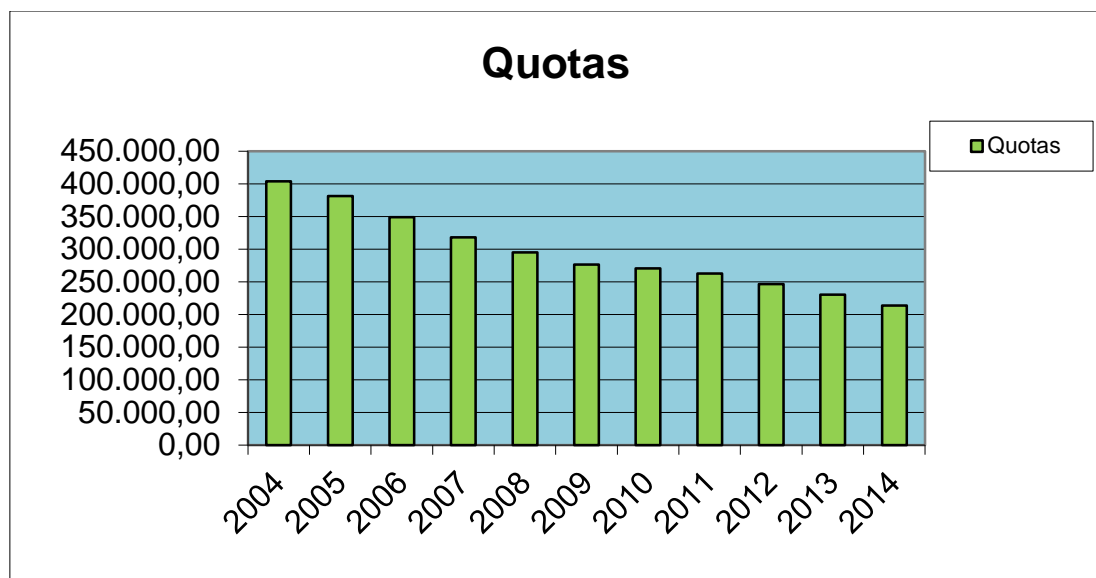
Descrição	SNC	2013	2014
Prestações de Serviços + Vendas	72	242.330,02	230.345,40
Trabalhos para a própria entidade	74		
Subsídios Doações e Legados à Exploração	75	23.699,49	33.616,83
Outros Rendimentos e Ganhos	78	158.634,76	99.084,60
Juros, Div. e Outros Rendimentos Similares	79		5.006,73
<b>TOTAL</b>		<b>424.672,27</b>	<b>368.053,56</b>



A análise dos dados do quadro e gráfico anteriores permite retirar algumas ilações importantes relativamente aos Rendimentos da ANP:

- ⇒ Em 2014 o total dos rendimentos da ANP sofreram uma diminuição de 13%, passando de 424 mil euros para 368 mil euros. Esta variação deve-se principalmente à mais valia obtida com a venda do edifício da secção de Coimbra em 2013 cujo o valor ascendeu a 50 mil euros.
- ⇒ À imagem dos anos anteriores, a maior fatia (cerca de 63%) dos Rendimentos provém da rubrica de Prestações de Serviços, dentro da qual a sub-rubrica de Quotizações dos associados da ANP assume por sua vez o principal papel (cerca de 93% do valor das Prestações de Serviços).
- ⇒ No que se refere a Subsídios, Doações e Legados à Exploração, a ANP contabilizou em 2014, cerca de 33.616 euros dos quais 33.341 euros referem-se ao apoio à formação realizada na Madeira ao abrigo do programa RUMOS.
- ⇒ De referir ainda que dentro da rubrica de Outros Rendimentos e Ganhos estão incluídos seguros de associados e receitas de secções.

De seguida apresenta-se uma análise gráfica da evolução da principal rubrica ao nível dos Rendimentos:



Ao longo dos últimos 10 anos tem-se registado uma diminuição no valor das quotas, com o ano de 2014 a registar o valor mais baixo. De referir que embora as quotas tenham diminuído, as receitas com a formação não financiada ascenderam a 6 mil euros e a formação financiada ao abrigo do programa RUMOS ascendeu a 33 mil euros.

### ***3.5. Breve Análise às Contas de Resultados***

#### **↳ Resultado Operacional**

Ao nível dos resultados operacionais, a ANP registou um resultado operacional positivo de 14.796 euros.

#### **↳ Resultados antes de impostos**





Estes resultados diferem dos operacionais pelo montante dos resultados financeiros, pelo que podemos concluir que a ANP obteve mais gastos financeiros do que ganhos, uma vez que o resultado antes de impostos é inferior ao operacional, tendo ascendido a um valor positivo de 14.766 euros.

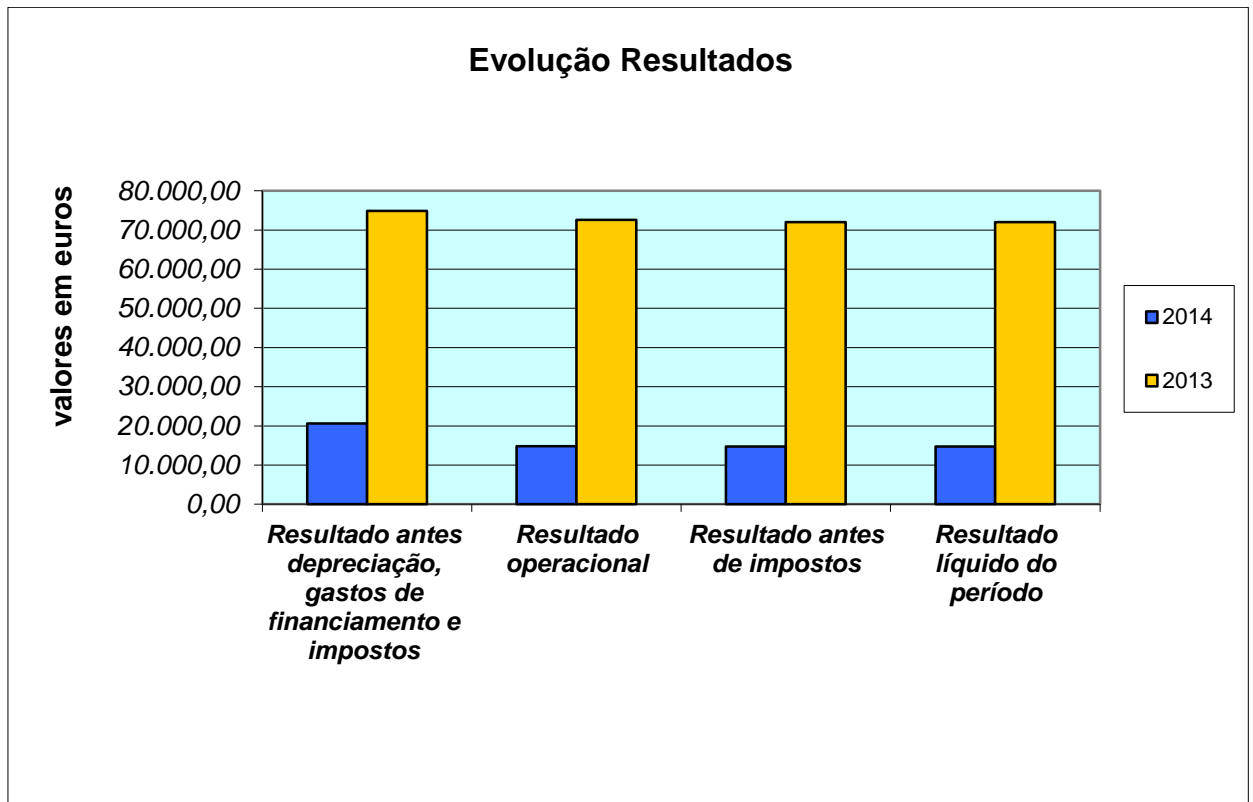
Os gastos financeiros com financiamento assumiram o valor de 30 euros.

### ↳ Resultado líquido do período

Face ao exposto anteriormente, a ANP apurou em 2014 um resultado líquido positivo de 14.766,55 euros.

A evolução dos resultados da ANP é a indicada no quadro e gráfico seguinte:

<b>RESULTADOS</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Resultado antes depreciação, gastos de financiamento e impostos	74.839,54	20.613,23
Resultados operacionais	72.595,95	14.796,72
Resultado antes de impostos	72.057,92	14.766,55
Resultado líquido do período	72.057,92	14.766,55



### Conclusão:

O ano de 2014 caracterizou-se por uma situação económica mais favorável com efeitos positivos na maioria dos indicadores.



ANEXOS

BALANÇOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS

FLUXOS DE CAIXA

**BALANÇO INDIVIDUAL**

31 de Dezembro 2014

Montantes expressos em EURO

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-12-2014	31-12-2013
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo não corrente:</b>			
Activos fixos tangíveis.....	5.1	449.573,53	465 668,34
Bens do património histórico e cultural.....			
Propriedades de investimento.....			
Activos intangíveis.....	6.1	2 035,17	2 035,17
Investimentos financeiros.....			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
		451.608,70	467 703,51
<b>Activo corrente:</b>			
Inventários.....	9.1	3 055,58	4 041,98
Clientes.....			
Adiantamentos a fornecedores.....			111,93
Estado e outros entes públicos.....		1 665,09	1 086,95
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Outras contas a receber.....	15	9 164,91	12 687,71
Diferimentos.....		2 769,22	1 800,00
Outros activos financeiros.....			
Caixa e depósitos bancários.....	15	322 933,44	304 250,16
		339 588,24	323 978,73
<b>Total do Activo</b>		<b>791 196,94</b>	<b>791 682,24</b>

Página 1 de 2

## BALANÇO INDIVIDUAL

31 de Dezembro 2014

Montantes expressos em EURO

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-12-2014	31-12-2013
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>			
<b>Fundos patrimoniais</b>			
Fundos.....			
Excedentes técnicos.....			
Reservas .....			
Resultados transitados.....		774 154,43	715 312,37
Excedentes de revalorização.....			
Outras variações nos fundos patrimoniais.....			
		774 154,43	715 312,37
Resultado líquido do período.....		14 766,55	72 057,92
		788 920,98	787 370,29
<b>Total do fundo de capital</b>		<b>788 920,98</b>	<b>787 370,29</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente:</b>			
Provisões.....			
Provisões específicas.....			
Financiamentos obtidos.....			
Outras contas a pagar.....			
<b>Passivo corrente:</b>			
Fornecedores.....	15.1		432,26
Adiantamentos de clientes.....			
Estado e outros entes públicos.....	15.1	2 265,96	1 653,41
Fundadores/beneméritos/patroc./doadores/associados/membros....			
Financiamentos obtidos.....			2 216,28
Diferimentos.....			
Outras contas a pagar.....		10,00	10,00
Outros passivos financeiros.....			
		2 275,96	4 311,95
Outras contas a pagar.....			
<b>Total do passivo</b>		<b>2 275,96</b>	<b>4 311,95</b>
<b>Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo</b>		<b>791 196,94</b>	<b>791 682,24</b>

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

31 de Dezembro 2014

Montantes expressos em EURO

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-12-2014	31-12-2013
<b>RENDIMENTOS E GASTOS</b>			
Vendas e serviços prestados.....	10.1	230 345,40	242 338,02
Subsídios, Doações e Legados à exploração .....	12	33 616,83	23 699,49
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos...			
Variação nos inventários da produção.....			
Trabalhos para a própria entidade.....			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.....			(4,18)
Fornecimentos e serviços externos.....		(264 605,06)	(271 286,64)
Gastos com o pessoal.....	16.1	(74 377,38)	(75 721,03)
Imparidade de inventários (perdas/reversões).....			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões).....			
Provisões (aumentos/reduções).....			
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões).....			
Aumentos/reduções de justo valor.....			
Outros rendimentos e ganhos.....		104 091,33	158 634,76
Outros gastos e perdas.....		(8 457,89)	(2 820,88)
<b>Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		20 613,23	74 839,54
Gastos/reversões de depreciação e de amortização.....	5.1	(5 816,51)	(2 243,59)
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões).....			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		14 796,72	72 595,95
Juros e rendimentos similares obtidos.....			
Juros e gastos similares suportados.....		(30,17)	(538,03)
<b>Resultado antes de impostos</b>		14 766,55	72 057,92
Imposto sobre o rendimento do período .....	14.1		
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>14 766,55</b>	<b>72 057,92</b>

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA**

(Método Directo)

Montantes expressos em EURO

	NOTAS	PERÍODOS	
		31-12-2014	31-12-2013
<b>Actividades Operacionais</b>			
Recebimentos de Clientes		272 887,40	242 338,02
Pagamentos a Fornecedores		(13 440,03)	(8 655,15)
Pagamentos ao Pessoal	16.1	(52 218,57)	(51 258,30)
Caixa gerada pelas operações		207 228,80	182 424,57
Pagamento/Recebimento de imposto sobre o rendimento		1 264,27	985,92
Outros recebimentos/pagamentos		(188 245,72)	(175 895,18)
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		20 247,35	7 515,31
<b>Actividades de Investimento</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		(2 335,24)	
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros		(30 000,00)	
Outros activos			
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis	5.1	431,00	127 630,00
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros activos		30 000,00	
Subsídios ao investimento			
Juros e rendimentos similares		2 998,35	6 419,29
Dividendos			
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		1 094,11	134 049,29
<b>Actividades de Financiamento</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de Capital Próprio			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(2 628,01)	(9 038,61)
Juros e gastos similares		(30,17)	(538,03)
Dividendos			
Redução de capital e de outros instrumentos de Capital Próprio			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		(2 658,18)	(9 576,64)
Variação de Caixa e seus equivalentes (1)+(2)+(3)		18 683,28	131 987,96
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		304 250,16	172 262,20
Caixa e seus equivalentes no fim do período		322 933,44	304 250,16

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO DE 2014

### **1. Identificação da entidade**

ANP – Associação Nacional de Professores, NIF 502 029 455, é uma Associação Profissional constituída em 21 de Março de 1985 tem sede Rua de S. Vicente nº 37 – 4710-312 BRAGA, possuindo durante o ano de 2014 nove secções ativas espalhados pelo continente e ilha da Madeira. Exerce a atividade de organizações profissionais, com o CAE 94120- Atividades de Organizações Profissionais.

Encontra-se registada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, sob a Matricula n.º 502 029 455.

### **2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**

#### **2.1. Enquadramento**

As demonstrações financeiras do exercício foram preparadas, em todos os seus aspetos materiais, em conformidade com as disposições da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (ESNL).

Indica-se em seguida as contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não são comparáveis com os do exercício anterior:

Os valores constantes das Demonstrações Financeiras do período findo de 31 de Dezembro de 2014 são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do exercício de 2013.

#### **2.2. Adoção pela primeira vez das NCRF**

O exercício de 2012 foi o primeiro ano em que a entidade utilizou as NCRF-ESNL. Não ocorreram ajustamentos resultantes da implementação da NCRF-ESNL.

### **3. Principais políticas contabilísticas**

#### **3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das DFs**

##### **a) Ativos Intangíveis:**

Os ativos intangíveis foram mensurados inicialmente pelo seu custo, tendo sido aplicado nas mensurações subsequentes o modelo do custo.

##### **b) Ativos fixos tangíveis:**

A mensuração inicial dos ativos fixos tangíveis baseou-se no método do custo. A mensuração subsequente baseou-se no modelo do custo.





Não foram calculadas depreciações de grande parte dos ativos, por não estar definido a vida útil de cada bem. Foram calculadas depreciações apenas para a viatura que foi adquirida em 2012 e para os computadores adquiridos em 2013 e 2014. Foi usado o método das quotas constantes, utilizando-se para o efeito as taxas máximas, para os bens adquiridos em 2012 foram usadas as taxas mínimas, definidas na Portaria 737/81, de 29 de Agosto para bens adquiridos antes de 1 de Janeiro de 1989, no Decreto Regulamentar 2/90 de 12 de Janeiro para bens adquiridos entre 1 de Janeiro de 1989 e 31 de Dezembro de 2009 e no Decreto Regulamentar 25/2009 de 14 de Setembro para bens adquiridos após 1 de Janeiro de 2010, que se consideraram representarem satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens.

O processo de depreciação inicia-se no começo do exercício em que o respetivo bem entrou em funcionamento. Para os bens adquiridos em 2014 usaram-se duodécimos, sendo por isso, o começo do mês em que os bens entraram em funcionamento que o processo de depreciação se iniciou.

**c) Propriedades de investimento:**

Não foram adquiridas propriedades de Investimento.

**d) Contratos de locação financeira:**

Não foram celebrados contratos de locação financeira.

**e) Inventários:**

Os inventários foram mensurados pelo método do custo, sendo usado o sistema de custeio o Custo de Aquisição. Foi usado o sistema de inventário intermitente.

**f) Saldos e Transações em moeda estrangeira**

Não se registaram transações em moeda estrangeira.

### 3.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

Não aplicável.

### 3.3. Principais pressupostos relativos ao futuro

Não aplicável.

### 3.4. Principais fontes de incerteza das estimativas

Não aplicável.

## 4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

### 4.1. Aplicação

Neste exercício não foram feitas alterações na política contabilística, não se detetaram erros nem ajustamentos.

As políticas contabilísticas a aplicar a determinado item será a que decorrer do capítulo que especificamente tratar da subjacente transação, outro acontecimento ou condição.

## 5. Ativos fixos tangíveis

### 5.1. Divulgações gerais

A mensuração inicial dos ativos fixos tangíveis baseou-se no método do custo. A mensuração subsequente baseou-se no modelo do custo.

As depreciações destes ativos são calculadas segundo o método das quotas constantes, utilizando-se para o efeito as taxas máximas, para os bens adquiridos depois de 2012, foram usadas as taxas mínimas, definidas na Portaria 737/81, de 29 de Agosto para bens adquiridos antes de 1 de Janeiro de 1989, no Decreto Regulamentar 2/90 de 12 de Janeiro para bens adquiridos entre 1 de Janeiro de 1989 e 31 de Dezembro de 2009 e no Decreto Regulamentar 25/2009 de 14 de Setembro para bens adquiridos após 1 de Janeiro de 2010, que se consideram representarem satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens.

O processo de depreciação inicia-se no começo do exercício em que o respetivo bem entrou em funcionamento. Para os bens adquiridos em 2014 usaram-se duodécimos, sendo por isso, o começo do mês em que os bens entraram em funcionamento que o processo de depreciação se iniciou.

Apresenta-se, no quadro seguinte, um resumo da valorização das várias classes de ativos fixos tangíveis:

### 5.2. Valorização das várias classes

Classe de ativos \ Valores apurados		Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equip. básico	Equip. de transporte	Equip. administrativo	Outros ativos fixos tangíveis
<b>Início do período</b>	Valor bruto escriturado	12.500,00	437.232,01	4.323,79	40.220,01	99.631,69	8.710,80
	Amortização acumulada + perdas por imparidade			(312,00)	(23.134,59)	(35.956,76)	8.710,80
<b>Período</b>	Aquisições					2.335,24	
	Alienações					1.824,74	
	Ativos classificados como detidos p/ venda						
	Amortização do período			540,46		5.276,05)	
	Perdas por imparidade						
	Revalorizações						
	Outras alterações						
<b>Fim do período</b>	Valor bruto escriturado	12.500,00	359.685,40	4.323,79	40.220,01	100.142,19	8.710,80
	Amortização acumulada (incl. Perdas por imparidade acumuladas)			(2.930,46)	(23.134,59)	(41.232,81)	8.710,80



### 5.3. Restrições de titularidade, ativos dados como garantia de passivos e compromissos contratuais assumidos

Não aplicável.

### 5.4. Titularidade e garantia

Não aplicável.

### 5.5. Ativos fixos tangíveis expressos por quantias revalorizadas

Não aplicável.

## 6. Ativos intangíveis

### 6.1. Divulgações gerais

Apresenta-se, no quadro seguinte, um resumo da valorização das várias classes de ativos intangíveis:

### 6.2. Valorização das várias classes

Classe de ativos \ Valores apurados		Goodwill	Projetos de desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros ativos intangíveis
Início do período	Vida útil					
	Taxa de amortização*					
	Método de amortização*					
	Valor bruto escriturado			1.918,45		116,72
	Amortização acumulada + perdas por imparidade					
Período	Aquisições					
	Alienações					
	Ativos classificados como detidos p/ venda					
	Amortização do período					
	Perdas por imparidade					
	Outras alterações					
Fim do período	Valor bruto escriturado			1.918,45		116,72
	Amortização acumulada (incl. Perdas por imparidade acumuladas)					

Nota: Caso existam ativos intangíveis gerados internamente, o quadro deve evidenciar os seus valores em separado.

\* A preencher apenas nos casos em que a vida útil é finita.



### 6.3. Ativos intangíveis com vida útil indefinida - justificações

Não aplicável.

### 6.4. Quadro

Não aplicável.

### 6.5. Ativos intangíveis - elementos individuais

Os ativos intangíveis são compostos essencialmente por programas de computadores.

### 6.6. Ativos intangíveis subsidiados pelo governo

Não aplicável.

### 6.7. Quadro 2

Não aplicável.

### 6.8. Ativos intangíveis com titularidade restringida e dados como garantia de passivos

Não aplicável.

### 6.9. Quadro 3

Não aplicável.

### 6.10. Ativos intangíveis - Valor de compromissos contratuais

Não aplicável.

### 6.11. Gastos de pesquisa e desenvolvimento

Não aplicável.

### 6.12. Ativos intangíveis de carácter ambiental

Não aplicável.

## 7. Locações

### 7.1. Locações financeiras - locatários

Não existem bens adquiridos por locação financeira.

### 7.2. Quantia escriturada líquida

Não aplicável.

### 7.3. Descrição de acordos de locação

Não aplicável.

### 7.4. Divulgações para locações operacionais

A ANP não efectuou contratos de Locações Operacionais neste exercício.

## 8. Custos de empréstimos obtidos

### 8.1. Texto

Foi adotada uma política contabilística de não capitalização dos custos dos empréstimos obtidos.

## 9. Inventários

### 9.1. Políticas contabilísticas e forma de custeio usada

Os inventários foram mensurados pelo método do custo, sendo usado o sistema de custeio o Custo Médio ponderado. Foi usado o sistema de inventário intermitente.

### 9.2. Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas

Classificação	Valor escriturado
Mercadorias	3.055,58
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	
Produtos acabados e intermédios	
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	
Produtos e trabalhos em curso	
Ativos biológicos	
Total	3.055,58

### 9.3. Outras informações

Valor de inventários escriturada pelo justo valor menos os custos de vender: Os inventários estão escriturados pelo método do custo de aquisição.

O valor de inventários reconhecido como um gasto durante o período foi nulo uma vez que não se fizeram vendas de mercadorias.

Valor de qualquer ajustamento de inventários reconhecido como um gasto do período de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL:

Ajustamento do inventário no valor de 986,40 para regularização do inventário inexistente.

Valor de qualquer reversão de ajustamento que tenha sido reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período de acordo com o parágrafo 11.19 NCRF-ESNL:

Não aplicável.

Circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão de um ajustamento de inventários de acordo com o parágrafo 11.19 NCRF-ESNL:

Não aplicável.

Valor escriturado de inventários dados como penhor de garantia a passivos:

Não aplicável.

Valor dos inventários escriturados pelo custo corrente

Não aplicável.

## 10. Rédito

### 10.1. Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito

O rédito é reconhecido incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece rédito quando este pode ser fiavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros e os custos da transação possam ser fiavelmente mensurados.

Apresenta-se em seguida a quantia de cada categoria mais significativa de Rédito reconhecida durante o período:

Venda de bens: **0,00**

Prestação de Serviços: **230.345,40**

Outros Rendimentos e Ganhos: **99.084,60**

Subsídios à Exploração: **33.616,83**

Juros: **5.006,73**

## 11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

### 11.1. Divulgações por classe de provisão

A entidade não efetuou Provisões neste exercício.

### 11.2. Texto

Não aplicável.

### 11.3. Descrição dos passivos contingentes

Não existem passivos contingentes a divulgar.

#### 11.4. Descrição dos ativos contingentes

Não existem ativos contingentes a divulgar.

11.5. Indicação do valor dos fundos permanentes por modalidade associativa das mutualidades e do património líquido que lhes está afeto bem como do respetivo grau de cobertura face às provisões matemáticas necessárias

Não aplicável.

### 12. Subsídios do Governo e apoios do Governo

#### 12.1. Divulgação

Os subsídios do governo são reconhecidos quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todas as condições para o receber;

Os subsídios apresentados nas Demonstrações Financeiras da ANP, nomeadamente o valor 33.341,58 euros, corresponde a incentivos não reembolsáveis do programa RUMOS e são apresentados no balanço como componente do rendimento do exercício, a quantia 275,25 euros corresponde a subsídios atribuídos pelo IEFP..

12.2. Benefícios sem valor atribuído, materialmente relevantes obtidos de terceiras entidades

Não aplicável

12.3. Principais doadores/fontes de fundos

Não aplicável

### 13. Efeitos de alterações em taxas de câmbio

#### 13.1. Diferenças de câmbio

Não existem diferenças de câmbio reconhecidas nas Demonstrações Financeiras.

### 14. Impostos sobre o rendimento

#### 14.1. Divulgação

A Entidade encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à Taxa de 20% apenas sobre a atividade comercial. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente. A entidade teve um resultado líquido positivo, no entanto teve prejuízos anteriores logo não irá suportar gastos com IRC.

## 15. Instrumentos financeiros

### Membros e outras dívidas de terceiros:

Não são reconhecidas dívidas dos membros, as quotas são reconhecidas quando são recebidas.

As dívidas de terceiros são reconhecidas pelo seu custo e encontram-se registadas pelo seu valor nominal.

### Fornecedores e outros terceiros:

As contas de fornecedores e outros terceiros encontram-se valorizadas pelo método de custo. As dívidas a fornecedores e a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal.

As transações são reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças são registadas na rubrica outras contas a receber ou a pagar ou em diferimentos.

Caixa e depósitos bancários

Os montantes registados nesta rubrica correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários imediatamente realizáveis

### 15.1. Cotação de mercado de instrumentos financeiros mensurados ao justo valor

Não aplicável

### 15.2. Ativos financeiros transacionados sem desreconhecimento

Não aplicável.

### 15.3. Ativos financeiros dados em garantia, penhor ou promessa

Não aplicável.

### 15.4. Incumprimentos em empréstimos contraídos

Não se conhece incumprimento de empréstimos.

## 16. Benefícios dos empregados

### 16.1. Benefícios

Número médio de empregados durante o ano: 7 pessoas

Remunerações: 58.758,27 euros

Encargos s/ remunerações: 12.505,07 euros

Seguros de acidentes de trabalho: 437,97 euros

Outros gastos com pessoal: 2.676,07 euros





## 16.2. Número de membros dos órgãos diretivos e alterações ocorridas no período de relato financeiro

ANP é composta por 9 diretores

## 16.3. Informações sobre as remunerações dos órgãos diretivos

ANP é composta por 9 diretores e não auferem remunerações.

## 17. Divulgações exigidas por diplomas legais

### 17.1. Divulgações

Não aplicável.

## 18. Outras informações

### 18.1. Outras informações

Não aplicável.

Braga, 02 de Março de 2015

## **IX. CONCLUSÃO**

O Relatório pretende apresentar uma síntese anual das atividades e projetos desenvolvidos em 2014 pela Direção Nacional, em articulação com as Secções e todos os parceiros envolvidos, num permanente esforço de colaboração, empenho para a promoção, engrandecimento e visibilidade da ANP.

ANP procurou estar presente nas mais variadas iniciativas educativas para um melhor conhecimento dos reais problemas da educação e, conseqüentemente estar mais preparada, atenta e fundamentada, de forma a potenciar uma maior qualificação que nos permitisse responder com mais capacidade, competência e eficácia às questões da qualidade e da equidade.

A ANP continua a afirmar-se na política educativa, através da apresentação e tomadas de posição sobre temáticas educativas, na formação contínua e na formação ao longo da vida. Na participação em debates, na organização de encontros e informação sobre educação.

Proporcionou formação estruturante aos docentes de todos os níveis de ensino e em todas as áreas.

Estabeleceu parcerias com entidades públicas e privadas, divulgou boas práticas, apoiou e refutou a formulação de políticas públicas na sua área.

No plano internacional, a ANP desenvolveu a sua atividade em colaboração, através da sua participação em seminários de educação na CESI e na ANPE.

Direção Nacional, 31 de dezembro de 2014



## **Anexos**

Anexo 1

Exmo. Senhor  
Dr. Abel Baptista  
Presidente da Comissão de Educação  
Ciência e Cultura  
Assembleia da República

Braga, 19.12.2014  
Refª.311/GP/2014

**Assunto: Petição n.º445/XII/4.<sup>a</sup> – Pedido de Informação**

Excelência,

Em resposta ao solicitado pelo ofício 435-8ª- CECC/2014 datado de 02 de dezembro de 2014, a Associação Nacional de Professores (ANP) pronuncia-se sobre o teor do assunto.

Relativamente ao teor inserto e vertido na petição em equação, a Associação Nacional de Professores, vem no exercício do direito de pronúncia nos termos da Lei do Exercício do Direito de Petição previsto na Lei 43/90 de 10 de agosto, alterada pelas Leis nºs 6/93 de 1 de março, 15/2003 de 4 de junho e 45/2007 de 24 de agosto, entendemos que o artigo 42º nº 2 do Decreto-Lei 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 83-A/2014 de 27 de junho, não transpõe para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva 1999/70/CE de 28 de junho, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias a 10 de julho de 1999, a qual teve como objetivo a aplicação do acordo-quadro relativo a contratos de trabalho a termo, celebrado a 18 de março de 1999, assim como, na sua redação, encontra-se enfermo de disposições *de per si* violadoras de determinados preceitos constitucionais, nomeadamente, o princípio da igualdade.

Assim, em primeiro lugar, a Diretiva 1999/70/CE de 28 de junho, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias a 10 de julho de 1999, teve como objetivo a aplicação do acordo-quadro relativo a contratos de trabalho a termo, celebrado a 18 de março de 1999, entre as organizações interprofissionais de vocação geral (CES, UNICE e CEEP), estabelecendo dois vetores e princípios essenciais, designadamente, **a não discriminação**, através do qual não é permitido que os trabalhadores contratados a termo, onde se incluem os docentes, recebam tratamento diferenciado e menos favorável do que os trabalhadores permanentes numa situação comparável, pelo simples motivo de os primeiros terem um contrato ou uma relação laboral a termo, assim como **disposições** para evitar os abusos.

Nos termos da vigência da diretiva em equação, os Estados-Membros, *in casu* o Estado português, e por inerência o Ministério da Educação e Ciência, ficaram obrigados a adotar todas as medidas necessárias, no sentido de tornarem vigentes as suas disposições legislativas, regulamentares e administrativas, até 10 de julho de 2001, sob pena de incumprimento da legislação comunitária.

Nos termos do artigo 8º, nº 4 da Constituição da República Portuguesa, as disposições dos tratados que regem a União Europeia e as normas emanadas das suas instituições, no exercício das respetivas competências, devem ser transpostas e aplicáveis na ordem jurídica interna portuguesa.

Ademais, de acordo com a Resolução da Assembleia da República n.º 35/2010, publicada no Diário da República, 1.ª série, nº 86 de 4 de maio de 2010, foi recomendada a integração excecional e corresponsiva progressão na estrutura da carreira docente, não só dos educadores e professores profissionalizados contratados, em funções de docência há mais de 10 anos letivos, com a duração mínima de seis meses por ano letivo, mas também a criação de condições para que, no prazo máximo de cinco anos os educadores e professores em funções de docência há mais de 10 anos letivos, com a duração mínima de seis meses por ano letivo, com habilitação própria e não profissionalizados, acedam à profissionalização para obterem o mesmo benefício.

Sucede que o Estado Português não empreendeu as condutas necessárias e devidas, para o cumprimento desta Diretiva, violando a mesma, desiderato reconhecido pela Comissão Europeia, a qual mediante parecer formulado em novembro de 2013, em face desta omissão legislativa, estabeleceu um prazo de dois meses, já findo, para que este informasse as medidas concretas de aplicabilidade no nosso ordenamento jurídico da redita Diretiva 1999/70/CE de 28 de junho, nomeadamente, no que contende com a situação jurídico-funcional dos professores que exerçam funções públicas, mediante a outorga sucessiva de contratos de trabalho a termo, caso contrário remeteria este processo para o Tribunal de Justiça da União Europeia, para aplicação de severas e gravosas sanções de índole pecuniária.

Face a este desiderato, foi então legislativamente criado o artigo 42º nº 2 do Decreto-Lei 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 83-A/2014 de 27 de junho, o qual, sem transpor a já citada Diretiva, determinou que os contratos celebrados a termo resolutivo pelos docentes, não podem exceder o limite de cinco anos ou quatro renovações. Caso estes limites legais sejam ultrapassados, nos termos do nº 11 do mesmo artigo, é determinada a abertura de vaga no quadro de zona pedagógica onde se situa o último agrupamento ou escola não agrupada em que o docente lecionou.

Sucede que, para aplicação do preceituado no artigo 42º da legislação em equação, existe desde logo uma limitação temporal, prevista no artigo 4º, nº 1 do Decreto-Lei 83-A/2014 de 23 de maio, sob a epígrafe de disposições transitórias, estabelecendo que o preceituado no artigo 42º, nº 11, apenas se aplica aos docentes que em 31 de agosto de 2015 completem esses limites.

Ora, esta situação acarreta desde logo a possibilidade de docentes com menos tempo de serviço preencherem esses requisitos, mas por outro lado docentes com mais tempo de serviço, e consequentemente superior graduação profissional, que continuamente e sucessivamente celebraram diversos contratos com o Ministério da Educação e Ciência, mas que por qualquer motivo, não conseguiram no presente ano letivo de 2014/2015 uma colocação anual, por erros muitas vezes imputáveis ao redito Ministério da Educação e Ciência, em sede de procedimentos concursais, ficam excluídos dessa previsibilidade legal.

Assim, o artigo 42º não deveria estabelecer qualquer limite temporal, e muito menos impor uma produção de efeitos numa data posterior ao início da sua vigência, com as desigualdades daí

resultantes, violando deste modo, sem qualquer espécie de reбуço, o princípio (igualdade) ínsito no artigo 13º da Constituição da República Portuguesa.

Ademais, conforme refere a petição, não obstante os considerandos *supra*, aos limites temporais e renovações exigíveis no artigo 42º, nº 2 não pode ser exigível o exercício de funções docentes no mesmo grupo de recrutamento, quando o próprio legislador criou diversas e distintas habilitações, assim como diferentes grupos de recrutamento.

Consequentemente, não pode ser prejudicado o docente mais habilitado em confronto com outro docente, ainda que detentor de diferentes habilitações. O preceito legal, artigo 42º, apenas poderá exigir o celebrar de contratos com termo certo para o exercício de funções públicas, porquanto o conteúdo funcional será o exercício de funções docentes, e não o grupo de recrutamento em que as mesmas são exercidas.

Assim, consubstancia-se igualmente nesta situação uma violação do princípio da igualdade nos termos do artigo 13º da Constituição da República Portuguesa, sendo certo que, conforme refere o Professor J.J. Gomes Canotilho em Direito Constitucional, 6ª Edição revista, Livraria Almedina, 1993, página 490, “O princípio da igualdade é, simultaneamente, um princípio de igualdade do estado de direito e um princípio de igualdade de democracia económica e social”.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Direção Nacional da Associação  
Nacional de Professores



(Paula Figueiras Carqueja)



## Associação Nacional de Professores

Exmo. Senhor  
Dr. Abel Baptista  
Presidente da Comissão de Educação  
Ciência e Cultura  
Assembleia da República

Braga, 18.12.2014

Refª.309/GP/2014

**Assunto: Petição n.º449/XII/4.<sup>a</sup> – Pedido de Informação – “Professores contestam municipalização da Educação”**

Excelência,

Em resposta ao solicitado pelo ofício 453-8ª- CECC/2014 datado de 10 de dezembro de 2014, a Associação Nacional de Professores (ANP) pronuncia-se sobre o teor do assunto.

Relativamente ao teor inserto e vertido na petição em equação, a Associação Nacional de Professores, vem no exercício do direito de pronúncia nos termos da Lei do Exercício do Direito de Petição previsto na Lei 43/90 de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 6/93 de 1 de março, 15/2003 de 4 de junho e 45/2007 de 24 de agosto, dizer que concorda com o mesmo, nos seguintes termos:

A assinatura de um “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” desta natureza, deve implicar um debate alargado entre todos os parceiros da educação, incluindo os professores e educadores, os quais, jamais poderão estar afastados dos níveis de decisão. Assim sendo, e uma vez que os professores e educadores têm sido negligenciados em todo este processo, a Associação Nacional de Professores concorda com a suspensão imediata do processo em curso, adiando esta decisão até haver um entendimento entre todas as partes.

A ANP, defende o princípio de que não podem ser integradas no âmbito de competências municipais, a organização curricular e pedagógica das escolas, a gestão do pessoal docente quanto a recrutamento, salários, carreiras, avaliação de desempenho e exercício da ação disciplinar, concordando portanto, com o teor desta petição no que a este ponto diz respeito.

No que concerne à gestão do pessoal não docente, entendemos embora admissível, entendemos que estes trabalhadores sejam da responsabilidade das escolas a que pertencem, garantindo-lhes a preservação das funções que desempenham e seja evitada a possibilidade de conflitos, nomeadamente na sua articulação, em resultado das necessidades prementes das Escolas.

A abertura de um debate público, que permita aprofundar o caminho de descentralização para o nível local e para as escolas é urgente fazer-se, e justifica-se pela proximidade das decisões relativamente a estas matérias. Defendemos o aprofundamento da autonomia e a valorização da Escola Pública. Entende também a ANP, que as Autarquias Locais devam ter a responsabilidade da conservação e manutenção dos edifícios da rede pública, desde a educação pré-escolar ao ensino secundário, bem como o regime de Ação Escolar e os transportes escolares, para o efeito, a Administração Central deverá, atempadamente, transferir as verbas necessárias relativas aos compromissos assumidos.

Braga, 18 de dezembro de 2014

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Direção Nacional da Associação  
Nacional de Professores,



(Paula Figueiras Carqueja)



Exmo. Senhor  
Dr. Abel Baptista  
Presidente da Comissão de Educação  
Ciência e Cultura  
Assembleia da República

Braga, 14.10.2014

Refª. 223/GP/2014

**Assunto: Petição n.º423/XII/3.<sup>a</sup> – Pedido de Informação (PAAC)**

Excelência,

Em resposta ao solicitado pelo ofício 364-8ª- CECC/2014 datado de 10 de outubro de 2014, a Associação Nacional de Professores (ANP) pronuncia-se sobre o teor do assunto em epígrafe.

Relativamente ao teor inserto e vertido na petição em equação, a Associação Nacional de Professores, vem no exercício do direito de pronúncia nos termos da Lei do Exercício do Direito de Petição previsto na Lei 43/90 de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 6/93 de 1 de março, 15/2003 de 4 de junho e 45/2007 de 24 de agosto, dizer que concorda com o mesmo, nomeadamente, com a possibilidade de ocorrer uma violação do princípio da igualdade previsto no artigo 13.º da nossa Lei Fundamental, em face da aplicação de uma prova com uma componente geral, e não específica, a qual não respeita, as competências adquiridas individualmente por cada docente nas áreas em que obtiveram a respetiva credenciação e formação adequada.

Ademais, refira-se que a Associação Nacional de Professores viu sempre com grande apreensão, a prova de avaliação de conhecimentos e competências (PACC), apresentada pelo Ministério da Educação e Ciência (MEC), no ano letivo 2013/2014.

A ANP, não concordou e nem concorda com a implementação da mesma, uma vez que o MEC é o único órgão regulador de todo o sistema de ensino em Portugal, (universidades e politécnicos), através das respetivas Secretarias de Estado venha, apresentar, no final de um percurso formativo universitário, do 2.º grau, mais "um instrumento regulador" de acesso à carreira docente e não sendo mais do que um meio para quartar o acesso à profissão docente.

Apesar da ANP ter conhecimento da existência, no estatuto da carreira docente, de artigos que apontam à realização de tal prova, em tempo oportuno apresentou, à então Srª Ministra da Educação, documento esclarecedor da necessidade de alterar o estatuto da carreira docente (ECD), removendo, na íntegra, o articulado em questão na alínea f) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 75/2010 de 23 de junho.

A ANP propôs e propõe, em fase de transição, enquanto não existe uma entidade reguladora, um ano de indução na profissão, em meio escolar, sob um processo de tutorado e objeto obrigatório de avaliação, visando, nomeadamente, a aferição dos perfis de conhecimentos e de

competências necessárias ao recrutamento para o exercício da profissão de todos os níveis de ensino.

Nesta lógica a ANP reitera, novamente, a necessidade da abolição da prova nacional de ingresso à carreira por ser um instrumento inadequado à avaliar todos os conhecimentos necessários à profissão e muito menos as competências. Esta prova unicamente avalia conhecimentos gerais de natureza lógico-matemática e alguns aspetos da língua portuguesa.

Um ano de indução seria, para a ANP, muito mais profícuo com vista a um ensino de qualidade no terceiro milénio, promovendo a definição de perfis gerais e específicos de conhecimentos e competências docentes, que atuariam como referenciais da estrutura curricular dos cursos de formação inicial e do processo geral de formação, tendo em consideração uma qualificação profissional específica dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, ou seja, de acordo com todos os grupos de recrutamento.

A ANP considera que o Estado tem de acreditar na formação das Instituições de Ensino Superior cujo funcionamento aprova. E, se acaso alguma não reúna as condições (devido a deficiências na formação que ministra) é nesse âmbito que deve atuar. A ANP considera, pois, que qualquer tipo de avaliação terá de ser levada a cabo a anteriori ou durante o percurso formativo (incluindo a conclusão) e nunca a posteriori, isto é, a montante e não a jusante.

Se o Estado pretende efetuar mudanças quanto à admissão de professores, deve agir proactivamente. Assim, propomos:

A realização de uma prova específica de acesso aos estudantes que se candidatam aos cursos superiores de acesso ao exercício da função docente.

Pelo exposto, face a todo o anteriormente expandido, a ANP concorda com a factualidade e vícios imputados na petição ora em apreciação, reiterando igualmente a sua posição relativamente à imposição da prova de avaliação de conhecimentos e capacidades, pugnando, em sede legislativa e parlamentar, não só pela revogação dos artigos 2º *in fine* e 22º, nºs 1 alínea f), 7, 8, 9 e 10 do Estatuto da Carreira Docente, como igualmente, a do Decreto Regulamentar 3/08 de 21 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar 27/09 de 6 de outubro, pelo Decreto-Lei 75/2010 de 23 de junho e pelo Decreto Regulamentar nº 7/2013 de 23 de outubro.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Direção Nacional da  
Associação Nacional de Professores,



(Paula Figueiras Carqueja)



## Associação Nacional de Professores

Excelentíssimos Senhores

**Primeiro-Ministro**

**Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros**

**Ministro da Educação e Ciência**

Braga, 31.07.2014

N/Ref.<sup>a</sup> 175/GP/2014

Assunto: **PROPOSTA AO GOVERNO PORTUGUÊS**

Excelências,

A adesão da Guiné Equatorial à CPLP é uma realidade atual que, em face da situação política, cultural, económica e social que se vive hoje no Mundo, tem de ser refletida à luz clara da razão e não à penumbra ofuscante da emoção, a fim de que se tomem medidas atinentes à dignificação e bem-estar do Homem. No Mundo atual, o Espaço Lusófono é o único espaço cultural de matriz humanista/personalista, segundo a qual a Economia está ao serviço do Homem, capaz de enfrentar o Espaço Anglo-Saxónico de matriz capitalista/mercantilista, segundo a qual o Homem é escravo da Economia.

Foi, sobretudo, através da Língua Portuguesa que os valores do Humanismo Personalista foram divulgados pelo Mundo, tal como hoje se verifica não só nos países da CPLP, mas ainda noutras regiões do Mundo onde ela ainda hoje é falada.

Os princípios e os valores do Humanismo Personalista subjazem à conceção e à fundação da Associação Nacional de Professores, organização profissional, não sindical, de docentes de todos os níveis e graus de educação e ensino (educação pré-escolar, ensinos básico, secundário e superior), em exercício no sector público ou no sector privado. Foi este quadro axiológico que lhe há inspirado os objetivos e meios de ação que orientam a sua atividade e que se transcrevem:

*“Objetivos:*

*Promover a formação, qualificação, valorização e desenvolvimento científico, pedagógico, didático, cultural, social e profissional dos educadores de infância e dos professores;*

- 1. Lutar pela melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, e pela dignificação do professor e da carreira docente;*
- 2. Pugnar pela autorregulação da profissão docente;*

Relatório de Atividades 2014



3. *Apoiar e promover a realização de ações que contribuam para a dignificação da pessoa humana, objetivo essencial de todo o processo educativo;*
4. *Pugnar pelo efetivo exercício do direito dos portugueses à educação;*
5. *Empenhar-se na defesa e na aplicação do princípio da liberdade de ensinar e de aprender nos termos constitucionais;*
6. *Desenvolver ações de cariz social, cultural, lazer e humanitário atinentes a apoiar os docentes em geral e os seus sócios em particular.*

*Meios de Ação:*

1. *Criação e dinamização de entidades, estruturas, equipamentos, organismos e outros meios especialmente vocacionados para a formação e investigação, no domínio da educação e do ensino, designadamente a fundação de instituições de ensino vocacionadas para a formação de professores, como Universidades e Institutos;*
2. *Organização e realização de ações de formação e de informação de iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições e organismos nacionais e internacionais;*
3. *Colaboração com as instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, que se ocupam com questões relacionadas com a educação, o ensino, a ciência, a investigação, a formação, a cultura e a juventude, e outras áreas conexas;*
4. *Celebração de convénios com outras organizações, organismos e instituições, nacionais e internacionais, tendo em vista a prossecução dos objetivos da associação;*
5. *Criação de projeto editorial próprio;*
6. *Criação de entidades, estruturas e equipamentos adequados à disponibilização de bens e serviços aos seus associados”.*

A Direção da ANP, depois de refletir sobre o papel educativo e pedagógico que lhe cumpre desempenhar, sugere ao Governo Português que negocie com o Governo da Guiné Equatorial as condições necessárias e compatíveis para neste País se instalarem um Instituto Português de Cultura e uma Escola de Língua Portuguesa.

Neste contexto, a Associação disponibiliza-se a dar o seu contributo em termos pedagógicos, científicos e administrativos para levar a bom termo a tarefa de divulgar e afirmar na Guiné Equatorial a Língua Portuguesa, apoiada nos Princípios e Valores do Humanismo Personalista que perspetivam a Economia ao serviço do Homem e não o Homem escravizado pela Economia. Com elevada estima e consideração,

A Presidente da Direção Nacional da Associação Nacional de Professores

(Paula Figueiras Carqueja, Prof<sup>a</sup> Doutora)



## Associação Nacional de Professores

### **Ensino Profissional Contributos**

A Associação Nacional de Professores, apresenta os seus cumprimentos à Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, e agradece a preocupação do Grupo de Trabalho dos Currículos dos Ensinos Básico e Secundário sobre “Audição Parlamentar sobre os currículos das vias profissionalizantes”.

Consideramos de todo pertinente que se faça este tipo de audições porque elas permitirão que os governantes possam ter um melhor conhecimento da realidade concreta da vida no terreno, os fatores facilitadores, e dificultadores de implementação destas medidas.

Um dos fatores que releva a importância do ensino profissional é o proporcionar a um número significativo de alunos uma primeira experiência no mundo do trabalho ainda durante a frequência do estágio realizado no final do ciclo do curso.

Outro fator da necessidade dos cursos profissionais prende-se com a realidade que enfrentamos acerca da menor relevância que as universidades têm hoje em dia para muitos jovens que, finalizando o ciclo de ensino regular, não conseguem ingressar nestas instituições. Não significa que se deva conotar o ensino profissional com alunos que obtêm notas fracas, pois denota uma maneira mais fácil de percorrer a escolaridade obrigatória, o que nos parece de todo desajustado. O insucesso escolar dos alunos só pode ser minimizado com respostas adequadas aos seus interesses motivando-os para as aprendizagens significativas e significantes, envolvendo-os num processo de auto e hetero aprendizagem. Nesta perspetiva a motivação intrínseca proporciona o envolvimento de todas as partes da comunidade educativa: alunos, professores, encarregados de educação/família e o tecido empresarial.

A componente prática do curso é a mais relevante e a que confere melhor experiência ao aluno para desempenhar um papel ativo na empresa onde irá trabalhar. Aqui, parece-nos pertinente questionar a formação empresarial.

Será que as nossas empresas, pequenas, médias e grandes estão preparadas formativamente para os nossos jovens? Será que a parceria escola/empresa vs empresa/escola tem o seu papel definido?

Desde alguns anos a esta parte, apesar de poderem existir dificuldade de instalações as escolas que conseguem implementar cursos profissionais têm aumentado toda a logística de equipamentos necessários à componente prática dos cursos. No entanto existe uma crescente dificuldade quando o curso profissional contempla equipamento se materiais de desgaste rápido que, hoje em dia, é difícil repor por contingências do momento menos bom que o nosso país atravessa e ao corte generalizado de verbas, impedindo algumas atividades entre pares em contexto de sala de aula.

Por outro lado consideramos que o Ensino Profissional deveria ser desenvolvido numa rede de escolas com características específicas com pessoal ou meios técnicos adequados. A rede de escolas Profissionais deveria ser alargada e pensada a nível nacional após um levantamento exaustivo dos meios e recursos para esse efeito, onde e só fosse garantido uma formação e um estágio com qualidade e o mercado (empresarial) absorvesse e empregasse os jovens.

Apesar da importância destes cursos eminentemente práticos, não podemos cair na tentação de os banalizar de forma a permitir que os jovens do nosso país tenham em menor consideração o seu crescimento nas diversas vertentes da cidadania, até porque a opção por esta via de ensino por parte de um jovem deverá ser acompanhada por uma maturidade e responsabilidade, as quais estão francamente em falta em muitos alunos.

No Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho reforça-se a ideia e a vontade da continuada aposta nestes cursos profissionais, conferindo cada vez mais uma lógica de funcionamento próxima do mundo do trabalho, aumentando a carga horária da formação em contexto de trabalho. Parece-nos positiva a autonomia dada às escolas para a organização dos tempos letivos na unidade letiva que mais convém ao seu projeto, sendo assim mais fácil chegar à verdadeira realidade da heterogeneidade dos alunos nos diferentes locais onde o curso se implementar.

Por último, gostaríamos de mais uma vez lembrar:

Que o Ministério da Educação e Ciência publique atempadamente a legislação;

Mais verba para os cursos profissionais para o apetrechamento e materiais de desgaste;

A existência de cursos adequados aos contextos e à realidade do país;

Maior diálogo entre o CQEP e as empresas em parceria com as escolas.

Lisboa e ANP, 29 de janeiro de 2014

Anexo 4

**Contributo para a revisão do sistema de promoção e proteção das crianças e jovens em perigo - ANP – Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social**

Artigo 7.º da LPP

**De que forma vê a operacionalização dessas entidades?**

- As entidades com competência em matéria de infância e juventude devem ser selecionadas tendo em conta um perfil de interesse “reais e concretos” nesta matéria. Ou seja, que não haja conflito de interesses, entre o exercício da função profissional e o seu verdadeiro propósito de trabalhar em prol do interesse superior dos jovens, de acordo com o estipulado e bem na lei.
- Definição de competências, formação adequada e definição de hierarquia para uma articulação plena e eficaz entre as entidades.

**Que mecanismos de articulação, entre as entidades com competência em matérias de infância e juventude e as CPCJ, podem ser considerados na Lei de proteção de crianças e jovens em perigo para o aumento da capacidade de resposta adequada e atempada às situações?**

- Acesso digital direto a base de dados das famílias sinalizadas;
- Agendamento entre os representantes das entidades (e com obrigatoriedade) mensalmente, com o intuito de avaliarem, não os processos em si, mas as formas de atuação e de resposta.
- Seis em seis meses reunião entre os presidentes das diferentes CPCJ, para trocarem opiniões, do modus operandi das diversas CPCJ, tribunais, escolas, famílias, hospitais, segurança social, autarquias e outras; atualização de toda a informação relevante, para uniformização de critérios e decisões em conformidade com a lei.

Definir patamares de responsabilidade de atuação. Maior agilidade e diálogo na resposta às necessidades.

**Quais os aspetos a considerar na definição dos tempos de afetação dos comissários às CPCJ? Quem deve definir o quantum dessa necessidade?**

Deve-se ter em conta o contexto geográfico. A/O presidente da CPCJ, tendo em conta a problemática de maior intervenção.

**De que modo será possível vincular os serviços de origem às funções de proteção das crianças e jovens, no âmbito da intervenção das CPCJ?**

Criação de protocolos e de avaliação das intervenções.



**Quais os fatores a ponderar na definição da duração dos mandatos dos comissários? O prazo máximo de seis anos de exercício de funções deve ser repensado?**

Sim. Se a CPCJ apresentar resultados, e for do interesse da equipa em prolongar o mandato, não deve ter limite temporal, porque é um ativo com experiência em funções e matérias delicadas.

**As CPCJ devem continuar a ser só compostas por representantes dos serviços de origem e voluntários cooptados ou também por técnicos de apoio à instrução dos processos? E em que situações?**

Manter as duas situações, em conjugação com técnicos de apoio, desde que os papéis sejam bem estruturados e definidos, mas, não havendo sobreposição de funções entre os serviços de origem. Sendo que o Presidente deverá ser sempre um técnico ou representante de uma entidade e a tempo inteiro.

**Considera benéfico para o eficaz cumprimento das atribuições das CPCJ, a concretização do papel dos membros das CPCJ, por relação a áreas de responsabilidade? Sim.**

**O Estatuto dos membros das comissões de proteção deve distinguir as suas funções por tipologia? Sim**

**Quanto à composição das CPCJ, nas suas modalidades alargada e restrita, que elementos se deveriam integrar e, ou, dos quais se deveria prescindir, no sentido de as tornar mais ágeis e aumentar a sua capacidade operativa?**

Art 17 a retirar na alargada – alínea H) I) L)

Restrita Art 20 – a manter

**A competência territorial de uma CPCJ deveria ser influenciada por um número mínimo de processos acompanhados, para garantir níveis de qualidade da intervenção? Como salvaguardar o princípio da proximidade na comunidade?**

Nº mínimo de processos e de técnicos (maior informação, prevenção através das forças vivas)

As CPCJ têm competências no âmbito da promoção dos direitos, na prevenção das situações de perigo e proteção das crianças e jovens. Que melhorias na estrutura organizacional e funcional das CPCJ poderiam ocorrer para intensificar e garantir a capacidade de respostas nestas três dimensões de atuação? Maior articulação entre as várias entidades, forças policiais e autoridades judiciais.

**A comissão alargada desenvolve as suas atribuições através de ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para crianças e jovens. De que forma a Rede Social, enquanto plataforma de parceria territorial, pode ser rentabilizada para a dimensão preventiva do trabalho da comissão alargada?**

**A Rede Social pode assumir a responsabilidade na prevenção das situações de perigo, ou esta é uma competência que deverá manter-se na esfera da comissão alargada?**

Divulgação de informação e ações informativas, formativas para prevenção.





**As situações de perigo respeitantes a abusos sexuais de crianças, em regra, obrigam à abertura, em simultâneo, de processo de promoção e proteção na CPCJ e inquérito crime no tribunal. Nem sempre é fácil e eficaz a articulação entre os dois processos. Por outro lado, o acompanhamento destes processos de proteção, mais complexos na instrução, cria algumas dificuldades acrescidas à CPCJ nas audições de criança, eventuais partes e familiares. Seria de equacionar a transferência da competência destas situações para os tribunais, com ganhos de articulação e de eficácia?**

Criar uma equipa especializada nesta valência em que pudesse articular entre a atuação /criança/CPCJ e o tribunal.

Repensar e clarificar o âmbito da competência para a intervenção judicial de proteção, nomeadamente, nas situações previstas nos artigos 11.º, 80.º 81.º, 91.º, 92.º da LPP e da necessidade de todas as comunicações ao MP, previstas no artigo 68.º LPP.

**Nas aplicações em referência não existe interconexão de dados, relativamente à informação relevante sobre a mesma criança. Haverá vantagens na unificação de aplicação informática, entre tribunal e CPCJ? Não, porque retira a autonomia à CPCJ e pode influenciar a decisão judicial.**

Como melhorar respostas a estas dificuldades? Seria de equacionar a remessa direta dos processos da CPCJ ao tribunal, dando origem a uma apreciação conjunta e imediata do Ministério Público e do Juiz sobre o arquivamento ou prosseguimento do processo, garantindo-se o aproveitamento dos atos anteriores e maior celeridade?

Deveria haver uma apreciação conjunta, onde estivesse reportada toda a informação, aproveitando os atos anteriores, contribuindo assim para uma maior celeridade processual.

#### Sugestões

A constituição de um órgão autónomo (ex: com disponibilidade para se deslocar pelo país e regiões autónomas) com todas as valências: um representante da educação, saúde, jurídico, segurança social, que desse resposta a dúvidas, promovesse formação e ao mesmo tempo avaliasse as comissões in loco.

Braga, 08/07/2014

*A Presidente da Direção Nacional*  
Paula Figueiras Carqueja

Anexo 5



Excelentíssima Senhora  
**Presidente da Assembleia da República**

Excelentíssimos Senhores  
**Primeiro-Ministro**

**Ministro da Educação e Ciência**

**Presidentes dos Grupos Parlamentares**

Braga, 01.07.2014  
142/GP/2014

N/Ref.<sup>a</sup>

Assunto: **Aposentação dos Professores do 1º Ciclo e dos Educadores de Infância**

Excelência,

O artigo 3º-A da Lei 60/05 de 29 de dezembro, aditado pelo artigo 3º da Lei 11/2014 de 6 de março, a qual veio estabelecer mecanismos de convergência entre o regime social de proteção da função pública com o regime da segurança social, preceitua que aos subscritores da Caixa Geral de Aposentações serão aplicadas, para efeitos de aposentação ordinária, a idade normal de acesso à pensão de velhice que sucessivamente estiver estabelecida no sistema previdencial do regime geral de segurança social.

Por sua vez, o artigo 8º da redita Lei 11/2014 de 6 de março estabelece igualmente que o artigo 3º-A da Lei 60/05 de 29 de dezembro, na redação por si formulada, tem carácter excecional e imperativo, prevalecendo sobre quaisquer outras normas, especiais ou excecionais, em contrário e sobre instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e contratos de trabalho, não podendo ser afastado ou modificado pelos mesmos.

Esta disposição que ora se pretende seja modificada, com o devido respeito, configura-se como profundamente injusta, porquanto os docentes do 1º Ciclo e os Educadores de Infância, atendendo à especificidade das suas funções profissionais, prestam e, sempre prestaram, um

Relatório de Atividades 2014

maior número de horas na sua componente letiva (25), comparativamente aos restantes professores dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário (22).

Para minorar a situação destes docentes, foi criada legislação específica em termos de aposentação, nomeadamente, o Decreto-Lei nº 229/05 de 29 de dezembro, que instituiu um regime transitório para os monodocentes, entretanto revogado, e a Lei nº 77/2009 de 13 de agosto, que por sua vez instituiu um regime especial de aposentação para Educadores de Infância e Professores do 1º ciclo do Ensino

Básico, em regime de monodocência, que concluíram o curso do Magistério Primário e de Educação de Infância nos anos de 1975 e 1976, estabelecendo como condição de aposentação ordinária, o exercício dessas funções durante trinta e quatro anos de serviço, e o perfazer da idade de cinquenta e sete anos.

Na verdade, estes dois diplomas, a Lei nº 77/2009, ainda vigente, e o Decreto-Lei nº 229/05, na sua génese apenas pretendem compensar aqueles que, de acordo com as suas funções dedicaram um maior número de horas letivas na docência, estando assim sujeitos a um maior desgaste no exercício das suas funções, também porque lidam com crianças, (de faixas etárias menores), comparativamente a todos os restantes docentes.

Ademais, ao contrário dos outros docentes, o próprio Estatuto da Carreira Docente em todas as suas redações, nunca previu, nem prevê atualmente, qualquer redução da componente letiva dos Professores do 1º Ciclo e dos Educadores de Infância, sendo assaz injusto, que face às alterações legislativas ínsitas na Lei 11/2014 de 6 de março, atualmente apenas se possam aposentar aos sessenta e seis anos de idade.

Deste modo, a Associação Nacional de Professores solicita a V. Exas, a maior consideração para o assunto apresentado, e, será da mais elementar justiça que se conceda a aposentação completa a este grupo de docentes, cujo número será muito reduzido abrangidos pela Lei nº 77/2009 de 13 de agosto, nos seus exatos termos e condições, propondo-se uma alteração e aditamento à Lei 11/2014 de 6 de março, que prevê exceções a este novo regime em determinadas carreiras, criando-se a alínea e) do nº 2 do artigo 8º com a seguinte redação: *“Os Educadores de Infância e Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico do ensino público em regime de monodocência que concluíram o Curso do Magistério Primário e de Educação de Infância nos anos de 1975 e 1976”*.

Com elevada estima e consideração,

A Presidente da Direção Nacional da Associação Nacional de Professores



(Paula Figueiras Carqueja, Profª Doutora)

## **Regime Legal de Aposentação dos Professores do 1º Ciclo e dos Educadores de Infância**

Excelentíssima Senhora

**Presidente da Assembleia da República**

Excelentíssimos Senhores

**Primeiro-Ministro**

**Ministro da Educação e Ciência**

**Presidentes dos Grupos Parlamentares**

Excelências,

A Associação Nacional de Professores – ANP é uma organização profissional, não sindical e sem fins lucrativos, de docentes de todos os níveis e graus de educação e ensino (educação pré-escolar, ensinos básico, secundário e superior), em exercício no sector público ou no sector privado.

Foi fundada em 1985 e Declarada de Utilidade Pública a partir de 1991 (D.R. nº 228, II Série, de 03/10/1991).

ANP, assumindo uma cultura de responsabilidade e de compromisso com os Professores e com o País, enquanto organização de docentes e para docentes, caracterizada por preocupações iminentemente educacionais, profissionais e sociais, balizado pela Declaração de Princípios que a instituiu e a partir da qual foram gerados os objetivos que colheram consagração estatutária perante a classe docente, de consecução e afirmação permanente dos quatro valores que a caracterizam e distinguem das demais organizações profissionais: personalizar, promover, dignificar e congregar (os educadores e professores), vem muito respeitosamente solicitar a Vossas Excelências a apreciação da petição apresentada por um grupo de professores com a qual esta associação se identifica.

Deste modo, a Associação Nacional de Professores requer a V. Exas, a maior consideração para o assunto apresentado, considerando ser da mais elementar justiça que se conceda a aposentação completa a este grupo de docentes, *tendo em conta os pressupostos evidenciados*:

- 1.- Professores/ educadores de infância que concluíram o curso e foram certificados pelas escolas do Magistério Primário têm neste momento mais de trinta anos de serviço prestado em monodocência (nalguns casos quase 36 anos), sem redução de horário (na sua componente letiva) nem qualquer outra compensação.
- 2.- A monodocência e as características dos alunos (idade/autonomia) fazem com que seja, e assim sempre foi reconhecido, um grupo profissional com acrescido potencial de desgaste físico e mental.



- 3.- Acresce que contrariamente aos seus colegas do 2.º e 3.º ciclos e secundário, e inclusivamente a outros grupos profissionais, **nunca beneficiaram de qualquer redução de tempo de serviço;**
- 4.- Com efeito estes seus colegas do 2.º e 3.º ciclos e secundário, **sempre beneficiaram de uma dupla redução da carga do horário semanal;**
- 5.- Por um lado têm uma carga horária regular reduzida em mais de 7 horas semanais comparativamente aos seus colegas educadores de infância e professores de 1.º ciclo, pois o seu horário semanal é de 22 tempos, que corresponde a 18 horas, uma vez que cada tempo corresponde a 50 minutos, e para os educadores e docentes de 1.º ciclo de 25 horas semanais.
- 6.- Por outro lado beneficiaram de uma redução de horário, até 2005, quando atingissem 40 anos de idade, sendo reduzida até 8 horas semanais quando o professor atingisse 55 anos de idade e 21 anos de serviço docente, cfr. art.º 79.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril (Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário);
- 7.- Daí que, ao longo do tempo, o grupo de professores do 1.º ciclo/educadores **tenha beneficiado de um regime especial de aposentação**, já que este compensava, a não redução de horário de serviço letivo, comparativamente a outras classes e mesmo a outros grupos nomeadamente os professores do 2.º e 3.º ciclos que beneficiavam dessa mesma redução, com **a bonificação de anos de serviço para aposentação** cujo direito se consolidava quando se atingisse os 55 anos de idade e 30 anos de serviço.
- 8.- Acontece que em 2005 e com a publicação da Lei n.º 60/2005, de 2912, o legislador optou por estabelecer mecanismos de convergência do regime de proteção social na função pública ao regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões, tendo nessa sequência sido publicado em simultâneo o DL n.º 229/2005, de 29-12, que revogou as normas de aposentação contidas ECD, introduzindo novas regras de aposentação na convergência do antigo regime para o novo regime geral;
- 9.- Esta Lei introduziu no entanto critérios de progressividade em termos de idade e tempo de serviço efetivo, salvaguardando nalguns casos legítimas expectativas para quem, como era o caso de inúmeros docentes que estavam perto de atingir os critérios estabelecidos na anterior Lei, idade 55 anos e tempo de serviço 30 anos, alargando progressivamente na sequência aqueles dois requisitos;
- 10.- Porém noutros casos a convergência foi completamente cega, pois docentes que àquela data (2005), tivessem por hipótese 46/47 anos, e que por conseguinte terminaram o curso em 1978 com 19 anos de idade e carreiras já longas de mais de 26/27 anos, a progressividade apenas lhes permitia aceder à aposentação completa após os 65 anos!
- 11.- Ou seja 10 anos após a sua expectativa e depois de 47 anos de carreira contributiva! Tudo cfr. anexos II e VII do referido diploma legal.

10.- Isto é, aposentar-se-iam como os demais colegas do secundário sem ter beneficiado, até aos 60 anos, de qualquer redução na sua carga horária, pois estes na nova redação do art.º 79.º/1 do ECD, alterado pelo DL n.º 15/2007, de 19-01, continuam a beneficiar:

- “a) De duas horas logo que os docentes atinjam 50 anos de idade e 15 anos de serviço docente;
- b) De mais duas horas logo que os docentes atinjam 55 anos de idade e 20 anos de serviço docente;
- c) De mais quatro horas logo que os docentes atinjam 60 anos de idade e 25 anos de serviço docente.”

12.- Por sua vez os docentes do pré-escolar e 1.º ciclo apenas beneficiam daquela redução a partir dos 60 anos (inovação relativamente ao regime anterior), e, pelo período de 5 horas semanais, conforme n.º 2 do citado art.º 79.º, do ECD:

“Os docentes da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico em regime de monodocência, que completarem 60 anos de idade, independentemente de outro requisito, podem requerer a redução de cinco horas da respetiva componente letiva semanal.”

13.- Todavia é gritante e injustificável a disparidade de redução de carga horária entre os níveis de ensino referidos, pois sofrer uma redução, quando se tem 60 anos de idade e mais de 36 anos de carreira, de 5 horas semanais, é completamente diferente da uma redução progressiva com início aos 50 anos e que atinge as 8 horas semanais aos mesmos 60 anos não havendo qualquer compensação em termos de aposentação.

14.- Ora o regime anterior, à aludida alteração introduzida pelo DL n.º 229/2005, consagrava a compensação aos educadores e professores do 1.º ciclo por estes nunca beneficiarem de qualquer redução do seu horário escolar e por isso era-lhes facultado aceder à aposentação completa aos 55 anos de idade e 30 de serviço completo.

15.- Diferentemente do que acontecia para os professores dos 2.º, 3.º ciclos e secundário que apenas atingiam a aposentação quando completassem 60 anos de idade e 36 anos de serviço docente, ou seja mais 6 anos que os colegas educadores e de 1.º ciclo, justamente porque ao longo da carreira tinham beneficiado daquela redução;

16.- Logo prova-se que a convergência (passagem) do regime de aposentação dos educadores e professores do 1.º ciclo, para o regime geral da segurança social, criou um regime de carreiras manifestamente desigualitário relativamente aos outros níveis de ensino e mesmo dentro do mesmo nível como adiante também se ilustrará.

17.- Entretanto a Lei n.º 66-B/2012, de 31-12 (Lei do Orçamento), veio provocar nova alteração no regime de aposentação destes docentes, que redundou uma vez mais em seu prejuízo, pois foi revogado o art.º 5 do DL n.º 229/2005, pelo que os educadores e professores do 1.º ciclo ficaram sujeitos às regras da aposentação constantes do anexo I e anexo III, da Lei n.º 11/2008, que por sua vez alterou a Lei n.º 60/2005, de 29-

12, sendo que hoje os educadores e professores do 1.º ciclo só obtêm a aposentação completa com 66 anos de idade e pelo menos 15 anos de serviço docente, face às sucessivas alterações produzidas, designadamente Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril, Lei nº 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Portaria nº 378-G/2013 de 31 de Dezembro e pela Lei 11/2014 de 6 de Março.

18.- Ora a passagem (convergência), pura e simples, para o regime geral da aposentação frustrou as legítimas expectativas que foram criadas por estes docentes ao longo de toda uma carreira, que é particularmente exigente para quem lida com crianças sem nunca ter beneficiado de qualquer redução ou isenção de carga horária, contrariamente ao que sucedeu para outros regimes ou carreiras.

19.- Logo a convergência tinha obrigatoriamente que observar e respeitar a diferenciação que estava contida e expressamente reconhecida no regime anterior e por via disso introduzir critérios de razoabilidade, equidade e proporcionalidade tais como idade e tempo de serviço progressivos como de algum modo, mas de forma exagerada, o DL n.º 229/2005 introduziu, como supra se aludiu, pois não se pode tratar como igual o que é diferente.

20.- Os educadores de infância e professores do 1.º ciclo, não estão contra a alteração das regras de aposentação, mas sim contra a forma adotada, que, como se comprova, consagrou situações de intolerável desigualdade que agora se acentuaram com a publicação da Lei n.º 71/2014 de 1 de setembro, permitindo a colegas seus que terminaram os cursos nos anos letivos de 1975/1976, reformarem-se com 57 anos e 34 anos de serviço docente.

21.- Acontece que este regime, apelidado de regime especial, cria por sua vez situações de completa desigualdade, constrangimento, afronta e profunda revolta de muitos dos seus colegas que igualmente reúnem (e em muitos outros casos ultrapassam), já os dois requisitos exigidos pela Lei, idade e carreira, mas que só obterão aquela aposentação, isenta de penalização, daqui a 6, 7 e nalguns casos mesmo só dentro de 9 anos!!!

22.- Estes docentes estão no entanto impossibilitados de obter a aposentação por este regime uma vez que apenas terminaram os seus cursos a partir do ano letivo de 1978, sendo que cumpre referir que em 1975 os cursos passaram, dos dois anos exigidos até esta data, para três anos.

23.- Invoca-se a legitimação deste regime especial porquanto o mesmo visa repor uma situação de flagrante injustiça que estes educadores e professores terão sido vítimas, pois por força da colocação dos seus colegas retornados terão ficado sem colocação nos anos subsequentes e assim impedidos de iniciar a sua atividade docente e concomitantemente também impedidos de obter a sua aposentação em 2010 pois ainda não tinham 13 anos de serviço letivo em 31 de dezembro de 1989, data da transição para o novo regime da carreira docente, o que é verdade.

24.- Porém este critério diferenciador também, salvo sempre melhor opinião, se aplica aos colegas que se formaram nos anos imediatos a 1976, ou seja a partir de 1978, uma vez que em 1977 não saíram das escolas do Magistério Primário docentes profissionalizados, por força da alteração do tempo de curso de 2 para 3 anos.

25.- Naturalmente que o efeito da colocação de colegas retornados se refletiu pelos anos seguintes tornando-se mais difícil, e nalguns casos impossível, obter colocação, sobretudo, pelo que assim se demonstra semelhança de situações...!

26.- Ora se foi para estes colegas consagrado um regime especial que sobretudo visou equipará-los aos colegas mais antigos e que obtinham a aposentação logo que atingissem os 52 anos de idade e 32 anos de serviço, desde que em 1989 tivessem 13 anos de docência efetiva, porque justamente lhes era reconhecida a especificidade de uma função social particularmente exigente como é o ensino primário em regime de monodocência, que naturalmente e reconhecidamente provoca um desgaste acentuado e nalguns casos dificilmente ultrapassável para os docentes de idade e carreiras avançadas.

27.- Assim o mesmo princípio (igualdade), deve por conseguinte ser consagrado no regime geral da aposentação dos docentes desta categoria, cuja idade e carreira terá forçosamente que aproximar-se progressivamente (uniformidade), dos requisitos, consagrados no referido regime especial (57 anos de idade e 34 anos de serviço letivo), assim o impondo, os princípios da equidade, igualdade, proporcionalidade e justiça.

28.- Todos estes princípios impõem ainda, que, caso os educadores e

professores do 1.º ciclo pretendam pedir a sua reforma antecipada beneficiem de um coeficiente de compensação proporcional ao acréscimo de horas que foram obrigados a fazer, durante a sua carreira, relativamente aos demais professores, de forma a compensá-los pelo direito que todavia lhes foi injustamente retirado, pela convergência, de reforma aos 55 anos e 30 anos de carreira;

29.- Pugnamos pois pela alteração do estatuto da aposentação, nos termos propostos cuja pretensão e sensibilização nos propomos iniciar junto de todas as forças políticas, sociais e população em geral.

As subscritoras deste documento:

- MARIA IRENE RAMOS PATRÍCIO, professora do 1.º ciclo, no Agrupamento de Escolas Nuno Álvares de Castelo Branco. Ano de finalização de curso 1979, idade 59 anos, carreira docente em regime de monodocência 34,5 anos;
- MARIA AUGUSTA ANTUNES LOURENÇO, professora do 1.º ciclo, no Agrupamento de Escolas Nuno Álvares de Castelo Branco. Ano de finalização de curso 1979, idade 58 anos, carreira docente em regime de monodocência 34,5 anos;
- MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES COELHO ASCENSÃO, professora do 1.º ciclo, no Agrupamento de Escolas Nuno Álvares de Castelo Branco. Ano de finalização de curso 1978, idade 55 anos, carreira docente em regime de monodocência 35,5 anos;

Exemplo: Esta subscritora só se aposentará, de acordo com as atuais regras, quando perfizer 66 anos (ou seja dentro dez anos), e após quase 47 anos de carreira contributiva!



- ELISA LEMOS CORREIA;
  - ANA PAULA BARRETO DAS NEVES TEIXEIRA;
  - JOÃO GOULÃO VALADARES;
  - LUÍS PEIXOTO;
  - MARIA EUNICE BRÁS, professora do 1.º ciclo, no Agrupamento de Escolas Nuno Álvares de Castelo Branco. Ano de finalização de curso 1978, idade 56 anos, carreira docente em regime de monodocência 34 anos;
  - MARIA ALCINA MORAIS E CASTRO, professora do 1.º ciclo, no Agrupamento de Escolas de Bobadela. Ano de finalização de curso 1979, idade 60 anos, carreira docente em regime de monodocência 34,5 anos;
  - JOSÉ CARLOS ROSA MENDES OLIVEIRA, professor do 1.º ciclo, no Agrupamento de Escolas Nuno Álvares de Castelo Branco. Ano de finalização de curso 1978, idade 56 anos, carreira docente em regime de monodocência 35,5 anos;
  - ADÉRITO SANTOS, professor do 1.º ciclo, no Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto de Fundão. Ano de finalização de curso 1979, idade 56 anos, carreira docente em regime de monodocência 35 anos;
  - MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS MARTINS ROLÃO VAZ, professora do 1º ciclo, no Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha de Fundão. Ano de finalização de curso 1978, idade 56 anos, carreira docente em regime de monodocência 35,5 anos;
  - MARIA CRISTINA PIRES ANTUNES RAPOULA VAZ LOURENÇO, Educadora de Infância, no Agrupamento Escolas Amato Lusitano de Castelo Branco. Ano de finalização do curso 1978, idade 56 anos, carreira em regime de monodocência 36 anos;
  - RUI ANTÓNIO DA PURIFICAÇÃO VAZ, idade 57 anos, no Agrupamento Escolas Amato Lusitano de Castelo Branco. Ano de finalização do curso 1978, idade 57 anos, carreira em regime de monodocência 36 anos;
  - JOÃO MARIA GOULÃO VALADARES, professor do 1.º ciclo, no Agrupamento Escolas Amato Lusitano de Castelo Branco. Ano de finalização do curso 1979, idade 58 anos, carreira em regime de monodocência 34anos e 6meses;
  - GRAÇA MARIA SERRA CLETO ABRANTES, professora do 1º. Ciclo, no Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto de Fundão. Ano de finalização de curso 1978, idade 56 anos, carreira docente em regime de monodocência 35,5 anos;
  - MARIA GABRIELA ASCENÇÃO PRATA SARRASQUEIRO, professora do 1º ciclo, no Agrupamento de Escolas Nuno Álvares de Castelo Branco. Ano de finalização de curso 1984, idade 52 anos, carreira docente em regime de monodocência 30 anos;
- JOSÉ DA CONCEIÇÃO ALVES DIAS, professor do 1º ciclo, no Agrupamento de Escolas Nuno Álvares de Castelo Branco. Ano de finalização de curso 1984, idade 54 anos, carreira docente em regime de monodocência 30 anos;



- 
- JOÃO CARVALHO PEIXOTO, professor do 1º ciclo, no Agrupamento de escolas Nuno Álvares Castelo Branco. Ano de finalização do curso 1979, em regime de monodocência com 34 anos de serviço, com 58 anos de idade.
  - MARIA AMÉLIA AMARAL PIRES DÂMASO RODRIGUES ALVES, professora do 1.º ciclo, no Agrupamento de Escolas Nuno Álvares de Castelo Branco, Ano de finalização de curso 1979, idade 58 anos, carreira docente em regime de monodocência 34 anos;
  - IDALINA MARIA CARDOSO RODRIGUES, professora do 1.º Ciclo, no Agrupamento de Escolas Nuno Álvares de Castelo Branco. Ano de finalização de curso 1979, idade 55 anos, carreira docente em regime de monodocência 34,5 anos.

Com elevada estima e consideração,

A Presidente da Direção Nacional da Associação Nacional de Professores

(Paula Figueiras Carqueja, Profª Doutora)

Braga, 01/12/2014



Anexo 6

**"A Educação, o 25 de Abril – 40 anos. Passado, Presente e Futuro"**

**04 de outubro  
de 2014**

Aud. 1001/7  
Universidade Fernando  
Pessoa – Porto



**PROGRAMA**

09h30 -Recepção e entrega de documentação

10h30 -Sessão de Abertura:

- Tuna da UFP
- Paula Figueiras Carqueja, Presidente da Direção Nacional da ANP
- Salvato Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa

11h00 - Pausa para Café

11h15 -I Conferência

- Prof. Doutor Fernando de Sousa, Presidente do Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade (CEPESE)  
Moderador: Prof. Doutor Rui Estrada

12h00 – Debate

12h30 – Pausa para almoço

14h30 -II Conferência

- Prof. Doutor Salvato Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa  
Moderador: Dr. Pinho Neno

15h15 – Debate

15h45 - Pausa para Café

16h00 –III Conferência

- Prof. Doutora Maria de Lurdes Rodrigues, Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas (ISCTE-IUL)  
Moderador: Prof. Doutor Laborinho Lúcio

16h45 – Debate

17h00 – Sessão de Encerramento

Grupo musical da  
Universidade Sénior - ANP Minho

**Entrada Livre**

Inscrição prévia:

[Formulário  
de Inscrição](#)



Informações: Associação Nacional de Professores – 253 209 590 – 961 333 051 - [geral@anprofessores.pt](mailto:geral@anprofessores.pt)

Anexo 7

**Associação Nacional de Professores**  
**Secção Regional de BEIRA BAIXA**  
Av. Afonso de Paiva 1-A  
6000-076 Castelo Branco  
www.anprofessores.pt  
castelobranco@anprofessores.pt  
Tel: 272 331 162  
Fax: 272 331 166



## **Plano de ação relativo ao ano letivo de 2014/ 2015 (Secção regional da Beira Baixa)**

**Maria Luísa Nave**

De acordo com os estatutos da Associação Nacional de Professores (ANP), constituem objetivos desta organização de docentes:

- 1- Promover a formação, qualificação, valorização e desenvolvimento científico, pedagógico, didático, cultural, social e profissional dos educadores de infância e dos professores.
- 2- Lutar pela melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, e pela dignificação do professor e da carreira docente.
- 3- Pugnar pela auto-regulação da profissão docente.
- 4- Apoiar e promover a realização de ações que contribuam para a dignificação da pessoa humana, objetivo essencial de todo o processo educativo.
- 5- Pugnar pelo efetivo exercício do direito dos portugueses à educação.
- 6- Empenhar-se na defesa e na aplicação do princípio da liberdade de ensinar e de aprender nos termos constitucionais.
- 7- Desenvolver ações de cariz social, cultural, lazer e humanitário, atinentes a apoiar os docentes em geral e os sócios, em particular.

Pese embora as limitações de recursos e os contextos em que, hoje, se desenvolve a ação do educador e do professor, situações, aliás, já enunciadas no Plano de Atividades e Orçamento

---

desta secção, consideramos ter as condições e o apoio institucional para o desenvolvimento e concretização das seguintes iniciativas/atividades, no enquadramento dos objetivos estatutários, anteriormente enunciados:

- 1- Reativação dos “**Colóquios do Pensar**”, com convite a personalidades de indiscutível mérito, contribuindo para a melhoria da profissionalidade docente, no âmbito da formação ao longo da vida.

[DIGITE AQUI]

- 2- Organização das **XX Jornadas Pedagógicas**, com participação de especialistas em educação de Portugal, Espanha, e do Brasil.
- 3- Lançamento do livro “**Rogério Fernandes - IN MEMORIAM**”. A obra, organizada pelo Professor Doutor João Ruivo, e prefaciada pelo Professor Doutor Albano Estrela, conta com colaboração de especialistas de vários países e pretende ser apresentada no Porto, no Instituto de Educação da Universidade do Porto. Em simultâneo, será inaugurada uma **exposição sobre a vida e obra** do Professor Doutor Rogério Fernandes, organizada pela Professora Doutora Margarida Felgueiras, da Universidade do Porto.
- 4- Organização e preleção de **ações de formação permanente**, dirigidas aos educadores do **ensino pré-escolar** e aos docentes de **educação visual** e de **educação tecnológica**.
- 5- Desenvolvimento e reativação de **protocolos** com a comunidade escolar, e agrupamentos de escolas, designadamente os que a Secção já mantém com instituições de ensino superior da região (IPCB e UBI) e com empresas com as quais tem desenvolvido ações em comum (RVJ, Editores; Jornal Ensino Magazine; Edutopia, Consultores e Serviços; etc.).
- 6- Fortalecer os **contactos com os associados**, quer através do contacto presencial, quer pela utilização de meios de comunicação on-line.
- 7- Organização de **bases de dados** sobre legislação; contactos; artigos científicos; sites/blogues sobre educação, de forma a poder alargar a consulta informativa dos associados.
- 8- Promover a **Sede da Secção** como local de convívio, partilha de experiências e formação, por forma a cativar novos associados.

Castelo Branco, 19 de Setembro de 2014

A Professora Maria Luísa Jesus Paulo Nave

---

(Luísa Nave)

